



# Diário Oficial

Nº 13.827 - Ano LVII

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 24.459, DE 15 DE MAIO DE 2026

*Altera o Decreto nº 24.210, de 19 de dezembro de 2025, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de parte destacada da Gleba 02-PARTE, desmembrada da Gleba 02 da Chácara Esperança, inscrita sob a Matrícula nº 144.630 do 2º Cadastro de Registro de Imóveis, localizada no Quarteirão 15.065 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para implantação de Diretriz Viária".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.210, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 02-PARTE, objeto da matrícula nº 144.630 do 2º CRI, localizada no quarteirão 15.065 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para implantação da Diretriz Viária nº 120, prevista na Lei Complementar nº 189, de 2018, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto D1 (coordenadas X=279538.527 Y=7470009.842), segue com azimute 45°12'01" por 36,67m até o ponto D2 (coordenadas X=279564.548 Y=7470035.682), pelo alinhamento da Rua Sebastião Polo; deflete à direita e segue com azimute 137°42'07" por 2,00m até o ponto D8 (coordenadas X=279565.895 Y=7470034.203), confrontando com a Gleba 30, desmembrada da Gleba 02 da Chácara Boa Esperança (Matr. nº 121.032/2º CRI); deflete à direita e segue com azimute 225°12'01" por 37,28m até o ponto D7 (coordenadas X=279539.583 Y=7470007.798), confrontando com o Remanescente da Gleba 02-Parte; deflete à direita e segue com azimute 332°41'19" por 2,30m até o ponto D1, confrontando com uma Área de Terras desmembrada da Gleba 02 da Chácara Esperança (Matr. nº 141.047/2º CRI), atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 77,46m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1902." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI COHAB.2025.00003319-81.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 24.460, DE 15 DE MAIO DE 2026

*Altera o Decreto nº 23.155, de 23 de janeiro de 2024, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no loteamento Chácara Campos Eliseos".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.210, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada da Gleba 05-A, Quarteirão 15083, Chácara Campos Eliseos, Matrícula nº 124265 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a ser transferida para a Municipalidade para implantação de Diretriz Viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 1A (coordenadas X=285169.03 Y=7460307.66) segue por 20,82m com azimute 35°36'17" até o ponto 2 (coordenadas X=285180.91 Y=7460324.76) pelo alinhamento da Rua Luiz Pascoal Poletto (antiga Rua C); deflete à direita e segue por 3,20m com azimute 105°12'03" até o ponto 2A (coordenadas X=285184.01 Y=7460323.96) confrontando com a Gleba 2 (Transcrição 28.036); deflete à direita e passa a confrontar com o Remanescente da Gleba 05A e segue por 21,92m com azimute 215°36'17" até o ponto 1B (coordenadas X=285171.50 Y=7460305.96); deflete à direita e segue por 3,00m com azimute 305°36'17" até o ponto inicial, encerrando a área de 64,13m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1828." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo nº 2023/11/01269.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 24.461, DE 15 DE MAIO DE 2026

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de áreas destacadas da Gleba 98, no Distrito de Barão Geraldo, para adequação do sistema viário.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas destacadas da Gleba 98, no Distrito de Barão Geraldo, a serem transferidas à Municipalidade para adequação do sistema viário, com a seguinte descrição:

I - faixa da Gleba 98 utilizada pela CAM-315: - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CAM-1, (coordenadas X=286.588,311 Y=7.479.812,278); deste, segue pela cerca, confrontando com a Gleba matrícula: 43.129 2ºCRI (Gl. 99 Qt. 30.007), com os seguintes azimutes e distâncias: 42°42'05" e 13,18 m até o vértice AD2-M-2737, (coordenadas X=286.597,115 Y=7.479.822,089); 36°34'49" e 79,95m até o vértice AD2-M-2537, (coordenadas X=286.643,863 Y=7.479.886,945); 35°51'22" e 16,02 m até o vértice AD2-M-2730, (coordenadas X=286.653,062 Y=7.479.900,054); 35°52'18" e 112,50 m até o vértice CAM-2, (coordenadas X=286.717,711 Y=7.479.992,126); deste, segue pela cerca, confrontando com a "Gleba A" Matrícula 123.488 2ºCRI (Gl. 94 Qt. 30.007), com os seguintes azimutes e distâncias: 147°52'14" e 11,99 m até o vértice 2, (coordenadas X=286.724,228 Y=7.479.982,061); deste, segue pela cerca, confrontando com o Remanescente da Gleba 98 Qt. 30.007, (Matrícula 45.937 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 216°13'11" e 221,45 m até o vértice 1, (coordenadas X=286.595,873 Y=7.479.801,599); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CAM-315 localizada na Gleba Matr. 108.207 2ºCRI (Gl. 50, Qt. 30.007), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°29'36" e 13,09 m até o vértice CAM-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 2.384,60m²;

II - faixa da Gleba 98 utilizada por Caminho de Servidão, com as seguintes medidas, confrontações e área: - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (coordenadas X=286.595,873 Y=7.479.801,599); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba 98 Qt. 30.007 (Matr. 45.937 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29'36" e 81,68m até o vértice 37, (coordenadas X=286.643,079 Y=7.479.734,937); 144°35'54" e 117,16m até o vértice 38, (coordenadas X=286.712,273 Y=7.479.640,391); 144°54'00" e 57,01m até o vértice 39, (coordenadas X=286.745,701 Y=7.479.594,206); 144°22'07" e 184,94m até o vértice 40, (coordenadas X=286.855,520 Y=7.479.445,405); 144°24'20" e 95,26m até o vértice 41, (coordenadas X=286.912,035 Y=7.479.368,725); 144°45'36" e 102,11m até o vértice 42, (coordenadas X=286.972,110 Y=7.479.286,151); 145°27'22" e 73,58m até o vértice 43, (coordenadas X=287.014,674 Y=7.479.226,127); 146°24'05" e 145,29m até o vértice 44, (coordenadas X=287.096,747 Y=7.479.106,241); 145°40'25" e 83,69m até o vértice 45, (coordenadas X=287.144,895 Y=7.479.037,793); 233°06'00" e 10,59m até o vértice 46, (coordenadas X=287.136,518 Y=7.479.031,319); 145°36'12" e 20,59m até o vértice 47, (coordenadas X=287.148,383 Y=7.479.014,496); 136°12'44" e 30,49m até o vértice 48, (coordenadas X=287.169,787 Y=7.478.992,779); 141°21'50" e 39,05 m até o vértice 49, (coordenadas X=287.194,591 Y=7.478.962,617); 144°21'09" e 25,97m até o vértice 50, (coordenadas X=287.210,021 Y=7.478.941,723); 218°32'38" e 9,00m até o vértice 21, (coordenadas X=287.204,514 Y=7.478.934,609); deste, segue pela cerca confrontando com a Rua Dilma Dias Baptista, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°07'13" e 18,66m até o vértice 22, (coordenadas X=287.193,631 Y=7.478.949,767); deste, segue pela cerca, confrontando com o Lote 18 da Quadra Z do Loteamento Chácara Santa Margarida, (Matrícula 112.025 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°16'19" e 48,57m até o vértice 23, (coordenadas X=287.165,408 Y=7.478.989,298); 234°52'40" e 9,61m até o vértice 24, (coordenadas X=287.157,624 Y=7.478.983,659); deste, segue pelo muro, confrontando com Gleba Matrícula 71.243 2º CRI (Gl. 20 Qt. 611 BG), com os seguintes azimutes e distâncias: 326°05'14" e 30,09 m até o vértice 25, (coordenadas X=287.140,487 Y=7.479.008,398); 327°54'53" e 34,25 m até o vértice 26, (coordenadas X=287.121,894 Y=7.479.037,159); deste, segue confrontando com a Rua das Candeias, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°43'50" e 12,28 m até o vértice 27, (coordenadas X=287.131,426 Y=7.479.044,896); deste, segue pela cerca, confrontando com a Gleba 28-A Qt. 610 BG (Matrícula 76.347 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°11'02" e 35,96m até o vértice 28, (coordenadas X=287.110,483 Y=7.479.074,134); 328°29'10" e 34,13m até o vértice 29, (coordenadas X=287.092,241 Y=7.479.102,980); deste, segue pela cerca, confrontando com a Gleba de Terras denominada "Gleba B" (Matrícula 101.250 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°48'08" e 26,00m até o vértice 30, (coordenadas X=287.077,328 Y=7.479.124,281); 325°12'03" e 45,14m até o vértice 31, (coordenadas X=287.051,054 Y=7.479.160,986); 325°33'11" e 44,59m até o vértice 32, (coordenadas X=287.025,322 Y=7.479.197,404); 325°36'13" e 31,80 m até o vértice 33, (coordenadas X=287.007,025 Y=7.479.223,507); deste, segue pela cerca, confrontando com a Gleba nº66-Uni Qt. 30.007 (Matrícula 163.139 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 348°43'50" e 268,545m até o vértice 34, (coordenadas X=286.848,834 Y=7.479.440,514); 322°20'25" e 111,409m até o vértice 35, (coordenadas X=286.780,767 Y=7.479.528,711); deste, segue pela cerca, confrontando com o Gleba 50 Qt. 30.007 (Matrícula 108.207 2ºCRI), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°40'24" e 328,45m até o vértice 36, (coordenadas X=286.591,798 Y=7.479.797,351); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CAM 315, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°38'30" e 5,89m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 8.685,58m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A1-0390.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado. Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser cele-

brados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo administrativo SEI PMC.2025.00160786-43.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de Maio de 2026

Processo SEI - nº **CAMPREV.2026.00001099-78**

Interessado(a): **JORGE ELIAS LAUNDOS NETO**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00005848-54

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 089/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12360](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12360) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90089/2026.

Processo Administrativo: PMC.2026.00005848-54

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 089/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12360](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12360) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90089/2026.

Campinas, 15 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor(a) do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00194775-49

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 034/2026 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de fantasia do mosquito da dengue.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18818537, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18818547, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CRIATIVA PRODUTOS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote único: itens **01** (R\$ 3.300,00), **02**(R\$ 3.300,00) e **03**(R\$ 3.300,00), no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 034/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação

Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretário(a) Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 095/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2025.00118961-27 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de piso porcelanato e revestimento cerâmico - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 02/06/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90095/2026. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carilo Bertolini Ormeze pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 15 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor(a) do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00013624-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
Assunto: Pregão nº 072/2026 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de viatura tipo base móvel e rádio transceptor móvel para o Projeto GAMA da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18851899 e do despacho do Pregoeiro e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº18852593, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **CMD CAR LTDA.**, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretário(a) Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00106910-25

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 026/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18860670, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18860710, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, Lote **03:** itens 05 (R\$ 9.128,00) e 06 (R\$ 1.245,70), no valor global de R\$ 498.753,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); e

- **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.**, Lote **04:** itens 07 (R\$ 15.360,00) e 08 (R\$ 3.300,00), no valor global de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais);

- **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO**, Lote **05:** itens 09 (R\$ 3.160,00) e 10 (R\$ 293,00), no valor global de R\$ 30.198,00 (trinta mil, cento e noventa e oito reais); Lote 06: itens 11 (R\$ 102,50) e 12 (R\$ 20,00), no valor global de R\$ 87.375,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 026/2026, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os lotes **01** e **02**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretário(a) Municipal

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Prot.: 2026000536

In: MRV XCI Incorporadora Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

- 1) Certificado Graprobab e respectivo Termo de Compromisso do Loteamento;
- 2) Manifestação de não enquadramento (Dispensa) referente ao projeto construtivo;
- 3) Parecer de Viabilidade Socioeconômica emitido pela Sehab.

Dúvidas: [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de maio de 2026

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
Eng. Ambiental**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo LAO:2026000496

Interessado: Daniel Passarelli Quiterio

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentar a procuração (anexada no campo correspondente do Sistema LAO) para o responsável pela solicitação excluindo a informação de proprietário do imóvel (diante da matrícula apresentada);
2. reapresentar a declaração de existência ou não de passivos excluindo a informação de proprietário do imóvel (diante da matrícula apresentada);
3. reapresentar Laudo de Caracterização de Vegetação e Planta Urbanística Ambiental incluindo as árvores levantadas na área, conforme Resolução SVDS 04/2020, Anexo Único, item 4, considerando que a compensação ambiental também as inclui, conforme Decreto 21.904/22, art. 3º, VIII, a;
4. incluir na reapresentação da PUA o nome dos viários;
5. excluir os arquivos anexados no Sistema LAO de forma duplicada (campos Documentação Complementar 03 e 06).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 15 de maio de 2026**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Solicitação LAO: 2025001532- Renovação de Licença de Operação

Interessado: ALPHA PAPER GRAFICA OFF-SET LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar carnê IPTU e Planta da edificação aprovada pela prefeitura referente ao terreno ocupada pela empresa, ou seja, com código cartográfico 3261.33.86.0119 ou matrícula do referido imóvel;
- Apresentar Certidão de Uso e Zoneamento do terreno com código cartográfico 3261.33.86.0119 para as atividades executadas pelo interessado indicadas no CNPJ;
- Incluir no MCE do Sistema LAO aba "máquinas e equipamentos" a segunda unidade de impressora e os compressores;
- Apresentar comprovantes de destinação final de TODOS os resíduos durante a vigência da licença.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo: 2026000304

Interessado: COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA.

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Atender integralmente às Exigências Técnicas constantes da Licença Prévia e de Instalação - LP/LI nº 144/2025?I, considerando que a documentação juntada se restringe à Licença de Operação da CETESB, relativa à atividade, e ao Alvará de Aprovação da edificação, não sendo suficiente para demonstrar o cumprimento das demais exigências estabelecidas na referida licença.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [alexandre.costa@campinas.sp.gov.br](mailto:alexandre.costa@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de maio de 2026

**ALEXANDRE COSTA**  
Engenheiro Civil**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Solicitação LAO: 2025001338 - Renovação de Licença de Operação

Interessado: AG CLICK GRAFICA E EDITORA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Atualizar no MCE 1) sobre o destino final dos resíduos (reciclagem, aterro sanitário, compostagem, etc). Se o local for externo a empresa informar também a razão social.

2) Incluir na listagem de resíduos ou esclarecer sobre a geração dos demais resíduos perigosos indicados no CADRI apresentado (materiais e embalagens contaminados, EPI e panos contaminados, lâmpadas);

- Remover ou atualizar em duas tipologias de resíduos (papel contaminado e papel não contaminado) a indicação de resíduo papel com destinação CADRI e doação;
- Os comprovantes de destinação final de resíduos apresentados como "recurso" devem ser apensados na aba correta de documentos do processo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)Campinas, 15 de maio de 2026  
**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo: 2026000604

Interessado: CW COMÉRCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Preencher a aba GLP/Outros Gases do LAO;
- No Layout não constam o compressor e o maçarico;
- Alterar o nome do Bairro na aba Empresa do LAO de Jardim Eleonor para Jardim do Trevo, conforme consta nos documentos anexados (Planta, Ficha Informativa, IPTU, SANASA).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 14 de maio de 2026

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo: 2026000178

Interessado: BYCYBER - SOLUÇÕES DIGITAIS E IMPRESSAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias: Incluir no Layout e na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Solda Banner, 1 Perfuradora Espiral, 1 1 Furadeira de papel, 1 Seladora, 1 Máquina de Gravação; Identificar o recipiente de armazenamento das embalagens vazias de produtos químicos e armazená-los em local adequado, anexando uma declaração afirmando que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 14 de maio de 2026

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo: 2026000416

Interessado: OLIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias: Anexar o seguinte arquivo no campo correspondente da aba Envio de Arquivos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Fluxograma (indicar o uso da água); Preencher o uso industrial da água na aba Balanço Hídrico do LAO; Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área construída entre o informado no LAO/L.O. (4.681,55 m²), carnê de IPTU (5.330,85 m²) e Planta apresentada (2.7113,59); Apresentar os comprovantes do cumprimento da Exigências Técnicas nºs 05, 06, 12, 13 e 14 da Licença de Operação que está sendo solicitada a sua renovação; Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa (atuais).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 14 de maio de 2026

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil**DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO  
CLIMÁTICA  
COMUNIQUE-SE**

Protocolo: 2025/10/03424

Interessado: JFMLC Administração de Bens Ltda.

Prezados, Para continuidade da análise do processo de cadastramento de gleba e emissão de diretrizes, solicitamos adequar a planta do levantamento planialtimétrico, no prazo de trinta dias corridos, com os seguintes itens:

- Demarcar a planície de inundação do Córrego Taubaté, conforme camada "Estudo IPT 2023 > Limite das planícies de inundação", disponível no Portal Geoambiental, com legenda no padrão PMC;
- Ajustar traçado do Parque Linear do Córrego Taubaté, conforme camada "Programas Ambientais > Parques Lineares" no Portal Geoambiental;
- Confirmar in loco a inexistência de possível curso d'água cruzando a gleba longitudinalmente, conforme se verifica na camada "Plano de Recursos Hídricos > Hidrografia".

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo telefone 19 2116-8485 ou email: [he-loise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:he-loise.maia@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de maio de 2026

**HELOISE M. G. S. MAIA**  
Eng. Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 11/05 A 15/05/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

\* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: [HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA\\_LICENCA.PHP](https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP)

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENHIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2025000013	VIC ENGENHARIA S/A	08/01/2025	RUA SERRA DAS MANGABEIRAS, UNIFICAÇÃO DOS LOTES A1 E A2, JARDIM SÃO FERNANDO, 13101-307	LP 069/2026-I-RET	08/05/2026	05/05/2029	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR - EHS COHAB TIPO B	-
2025000306	AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	20/03/2025	AVENIDA JORGE RAFFUL KANAWATY, 1050, LOTE 073; QUART. 30014, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS, 13098-394	ATZ 161/2026-III	08/05/2026	08/05/2028	CORTE DE ÁRVORES, INTERVENÇÃO EM APP, COMPENSAÇÃO BAV	-
2026000267	CONJUNTO RESIDENCIAL POPULAR E CENTRO COMUNITÁRIO AMAZONAS	05/03/2026	RUA KOKIRA, 132, JARDIM AMAZONAS, 13044-440	ATZ 160/2026-III	08/05/2026	08/05/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000575	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	07/05/2026	AVENIDA DA SAUDE, 888, PONTE PRETA, 13041-670	CDL 069/2026-IV	08/05/2026	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (CNAE: 47.71-7-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 47.72-5-00); SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (CNAE: 86.30-5-06); LABORATÓRIOS CLÍNICOS (CNAE: 86.40-2-02); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE: 86.50-0-99).	-
2025000010	JM DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27/01/2025	RUA JOÃO VEDOVELLO, 71, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, 13087-540	RLO 070/2026-IV	08/05/2026	08/05/2030	515 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - 8167 MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA DE USO RESIDENCIAL; FABRICAÇÃO DE	-
2025000018	VIC ENGENHARIA S/A	08/01/2025	RUA SERRA DE AGUDOS, LOTE 1-UNI E 2-UNI, QT/QD 2393-B, JARDIM SÃO FERNANDO, 13100-364	TCA 162/2026-III	11/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	-
2025001771	CLARO S/A	20/01/2026	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 799, CENTRO, 13010-151	TI 071/2026-IV	11/05/2026	-	TELEFONIA MÓVEL CELULAR	-
2026000180	VALVIC TUBOS E CONEXOES EIRELI	19/02/2026	RUA ANTÔNIO VICENTE LEVANTEZI, 092-C-GL, QT 30028, PARQUE MONTREAL, 13139-899	TI 163/2026-III	11/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000018	VIC ENGENHARIA S/A	08/01/2025	RUA SERRA DE AGUDOS, LOTE 1-UNI E 2-UNI, QT/QD 2393-B, JARDIM SÃO FERNANDO, 13100-364	LP 070/2026-I	11/05/2026	11/05/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL - HMV EHS COHAB TIPO B	-
2026000556	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME	29/04/2026	RUA ALBERTO MACCHI, 40, NOTRE DAME, CONDOMÍNIO DE PREDIOS, 13092-801	TCA 164/2026-III	11/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000531	JOSE RICARDO NACIF CURY	04/06/2025	RUA BARRETO LEME, 1825, LOTE 001 UNI, QUARTEIRÃO 00088, CÂMBUI, 13025-085	ATZ 166/2026-III	11/05/2026	11/05/2028	TRANSPLANTIO DE 1 ÁRVORE EXÓTICA E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR VINCULADOS À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	-
2025001677	GRUPO ADN S.A.	08/01/2026	RUA MARIA ROVERSI DIAS, LOTES 5,6,7,8-UNI,9-UNI,10, QT/QD 01999-B (CF FIC), VILA TOFFANELLO, 13090-150	ATZ 167/2026-III	12/05/2026	12/05/2028	CORTE DE ÁRVORES E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	-
2025001742	MARSON - HOLDING PATRIMONIAL LTDA	13/01/2026	RUA LUIZ PICCOLOTTO, 668, BAIRRO DAS PALMEIRAS, 13092-583	TCA 168/2026-III	12/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2026000263	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOUSING CAMPINAS II - GUAPURUVU	23/04/2026	AVENIDA ALAOR FARIA DE BARROS, 1371, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS, 13098-382	CDL 165/2026-III	11/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000353	ECOGLOSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	22/04/2026	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 8506, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, 13052-205	CDL 072/2026-IV	11/05/2026	-	CNAE: 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	-
2026000555	ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	29/04/2026	RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, 1701, VILA BOA VISTA, 13064-798	ETM 074/2026-IV	12/05/2026	12/05/2028	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	-

2026000563	APEXZYMES BIOTECNOLOGIA LTDA	27/04/2026	RUA DANIEL HOGAN, 434, CIDADE UNIVERSITÁRIA, 13083-836	CDL 073/2026-IV	12/05/2026	-	72.10-0-00 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; 74.90-1-99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	-
2023000272	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	06/03/2023	UA MARIA ÂNGELA MENEHETTI MENEGHEL, 21, GL. 05; QUART. 30.028, 13050-694	ATZ 169/2026-III-VER	13/05/2026	08/05/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000428	LUÍS GUILHERME PITTA DE LUCA	09/04/2026	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, GLEBA 25, QT/ QD 15040-J, CHÁCARAS SÃO MARTINHO, 13042-834	TCA 170/2026-III	13/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000493	CONDOMÍNIO GAL-LERI PLAZA	17/04/2026	, 150, JARDIM MADALENA, 13091-611	CDL 172/2026-III	13/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000518	HENRIQUE NORA JUNIOR	07/05/2026	RUA ARAÇANDIVA, 198, CASA 02, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS, CEP 13098-376, LOTE 1-A, QUARTEIRÃO 9634, QUADRA AJ4	CDL 171/2026-III	13/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000818	CELTA ENGENHARIA S/A	23/07/2025	RUA SEBASTIAO POLO, 248, GL002 - PARTE QUART 15065, JARDIM APARECIDA, 13068-611	TCA 173/2026-III-RET	14/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	-
2025001742	MARSON - HOLDING PATRIMONIAL LTDA	13/01/2026	RUA LUIZ PICCOLOTTO, 668, BAIRRO DAS PALMEIRAS, 13092-583	ATZ 174/2026-III	14/05/2026	14/05/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2023001756	ALADINO SELMI III SPE LTDA	28/12/2023	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 35, RUA UM- LOTE 003- QUADRA A, PARQUE CIDADE CAMPINAS, 13069-036	ATZ 175/2026-III	15/05/2026	15/05/2028	CORTE DE ÁRVORES, COMPENSAÇÃO BAV	-
2026000592	RESIDENCIAL ALTO DAS MANSOES INCORPORADORA SPE LTDA	28/04/2026	RUA PROFESSOR LUIZ DE PÁDUA, 185, LT 026-UNI - QD. B1 - QT. 06381, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, 13087-555	LI 071/2026-I	15/05/2026	15/05/2029	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR - EHS COHAB TIPO EHMP	-
2026000646	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO MONT	08/05/2026	ESTRADA MUNICIPAL ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE, 1000, LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE, CHÁCARA SÃO RAFAEL, 13098-035	TI 176/2026-III	15/05/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000422	RESIDENCIAL MOUNT VERNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02/04/2026	RUA HERMANO RIBEIRO DA SILVA, 31, LOTE 001-UNI; QUADRA 24; QUARTEIRÃO 02262, JARDIM EULINA, 13063-510	LO 072/2026-I	15/05/2026	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	-

## RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 11/05/2026 E 15/05/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2026000319	11/05/2026	LP/LI/LO	PLAST FORMING EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ALTINO ARANTES, 999, JARDIM DAS BANDEIRAS, 13051-110
2026000442	11/05/2026	ATZ	PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUARENTA E OITO, 14, LOTE 01, QUADRA A3, VILLE SAINTE ANNE, 13105-341
2026000469	11/05/2026	CDL	VIVIANE POSTALE SOUZA LIMA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA LIX DA CUNHA SP 73, 5, KM 5,5, SETE QUEDAS, 13100-000
2026000612	11/05/2026	ATZ	MARIANGELA VIEIRA COSTA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIO PARDO, 171, LOTE 002, QUADRA D, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS), 13104-255
2026000643	11/05/2026	ATZ	JOÃO RAFAEL VIEIRA DE MORAES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 700, LOTE 16, CASA 5, JOAQUIM EGÍDIO, 13108-002
2026000651	11/05/2026	LI	IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA PADRE ALMEIDA, LOTE 1 E 2, QUADRA B, QUARTEIRÃO 750, CAMBUI, 13025-251.
2026000661	11/05/2026	CDL	RG PONTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SEBASTIÃO DA ROCHA PITA, 173, JARDIM SANTA GENEBRA, 13080-300
2026000386	14/05/2026	LP/LI/LO	P&G PRINT LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA DA SOCIEDADE, 246, JARDIM DAS BANDEIRAS, 13050-077
2026000626	14/05/2026	LP/LI/LO	M. DE J. PIRON- EPP	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ARGENTINA, 63, JARDIM DO TREVO, 13040-017

2026000183	14/05/2026	ATZ	FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000, POLO II DE ALTA TECNOLOGIA (CAMPINAS), 13086-902
2026000613	15/05/2026	ATZ	MARCOS ROBERTO CONTESSOTTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 26, LOTE 01, QUADRA U, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS), 13104-300
2026000631	15/05/2026	ATZ	AY2 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALEXANDER FLEMING, 131, NOVA CAMPINAS, 13092-140
2026000637	15/05/2026	LI	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1260, LT 001-UNI - QT 682 - QD A, JARDIM BELA VISTA, 13076-000
2026000648	15/05/2026	ATZ	KCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 865, LOTE 04, QUADRA B1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS), 13104-300
2026000657	15/05/2026	ATZ	MARIA ANTONIETA FIGUEIREDO CHECHIM	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR QUINTINO DE PAULA MAUDONNET, 42, PARQUE TAQUARAL, 13087-067
2026000659	15/05/2026	CDL	CLARO S.A.	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA MÔNICA ESTELA BOMBONATO, 235, TRECO 1, CIDADE SATÉLITE IRIS, 13059-594
2026000665	15/05/2026	CDL	BENJAMIN CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, QUARTEIRÃO 145, CENTRO, 13013-091
2026000676	15/05/2026	ATZ	SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 24, LT 18 - QT 11411 - QD VI, VILLE SAINTE ANNE CONDOMÍNIO LE JARDIN, 13105-368
2026000682	15/05/2026	LP/LI	HERNANDES FIM & CIA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 50, PARQUE INDUSTRIAL, 13031-650
2026000692	15/05/2026	ATZ	CDL MAGÁRIO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FERNANDO BARON, 306, RECANTO FORTUNA, 13082-573
2026000614	15/05/2026	LO	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	VIA IBRANTINA CARDONA, LOTE 02-UNI, QUADRA T, QUART 08276, DIC IV (CONJUNTO HABITACIONAL LECH WALES, 13054-430
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026000693	15/05/2026	TR	RICARDO VASCONCELLOS BOTELHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS), 13104-298

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 11 a 15 de maio de 2026.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EM EXERCÍCIO

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA**

**RESULTADO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O COMDEMA PARA O BIÊNIO 2026/2027**

Aos treze dias do mês de maio de 2026 dado o término do prazo de recebimento das inscrições das Chapas para Presidência e Vice-Presidência - Comdemas Biênio 2026/2027 em 12 (doze) de maio de 2026, o material foi encaminhado de forma eletrônica a Comissão Eleitoral designada pelo Pleno, que tiveram a oportunidade de verificar a documentação da Chapa: Soberania Popular e Justiça Ambiental, protocolo PMC.2026.00100153-30, única inscrição recebida. A Comissão se manifestou pelo deferimento da inscrição conforme abaixo:

Chapa: Soberania Popular e Justiça Ambiental  
Presidente: José Antônio de Oliveira  
Vice-Presidente: Tiago Fernandes de Lira

Campinas, 14 de maio de 2026

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

**MARIELA ADAIR JACONI**  
Secretário Executivo do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA**  
**OFÍCIO COMDEMA NO 03/2026**

Ao Excelentíssimo Prefeito de Campinas  
Senhor Dário Saadi

C.C. A 12 a Promotoria de Justiça de Campinas.

Assunto: Réplica à Manifestação CPGA no 22/26 - Reiteração de solicitação de listagem e mapeamento de glebas (Resolução Conjunta no 01/2023 SVDS/SMPDU) ante a ausência de providências da SECLIMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

(COMDEMA), no exercício de suas atribuições legais (Lei Municipal nº 10.841/2001 e Decreto nº 19.176/2016):

O COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e em face da Manifestação CPGA nº 22/26 (Documento SEI 18240876), vem à presença de Vossa Excelência expor a grave ausência de resposta conclusiva por parte da Secretaria do Clima (SECLIMAS). Após o envio do Ofício COMDEMA no 02/2026, a referida pasta limitou-se a informar que não detém os dados solicitados e, em vez de dar prosseguimento ao pedido junto à secretaria competente, limitou-se a sugerir "dar ciência ao COMDEMA", interrompendo o fluxo da informação e ignorando a necessidade do controle social.

É imperativo ressaltar que esta não é uma demanda isolada ou recente. O histórico de busca por essas informações remonta a tentativas anteriores e infrutíferas, sendo a solicitação atual uma reapresentação do Ofício COMDEMA nº 16/2024. A insistência deste Conselho em obter o levantamento detalhado das glebas citadas na Resolução Conjunta nº 01/2023 demonstra que a transparência sobre as planícies de inundação é uma pendência antiga da administração municipal que permanece sem solução.

Diante desta omissão administrativa, apresentamos réplica e novo requerimento conforme segue:

1. Da Insuficiência da Resposta: Tomamos ciência do teor da manifestação técnica que descreve o histórico da contratação do IPT e o rito de cadastramento de glebas. Entretanto, o objetivo precípuo do Ofício COMDEMA no 02/2026 não era obter uma explicação procedimental, mas sim o acesso aos dados objetivos (histagem e mapeamento) das glebas que se enquadram na exceção do Art. 2º da Resolução Conjunta nº 01/2023.

2. Da Cooperação Intersecretarial: A resposta apresentada pela SECLIMAS limita-se a informar que "esta Coordenadoria não detém o controle das glebas já cadastradas", delegando a responsabilidade à SMPDU/DE PLAN. Ressaltamos que, em nome da eficiência administrativa e do princípio da unidade da Administração Pública, cabe à Secretaria instada, caso identifique que a informação repousa em pasta coirmã, realizar o encaminhamento formal do protocolo para que o órgão competente responda ao Conselho, em vez de simplesmente devolver o processo com uma resposta negativa de autoria.

3. Do Direito à Informação e Controle Social: O COMDEMA é órgão de controle social e formulador de políticas públicas. A negativa de acesso a dados que impactam diretamente a gestão ambiental do município fere as prerrogativas deste Conselho e os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Diante do exposto, este Conselho solicita:

- O encaminhamento imediato deste protocolo à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) e ao seu respectivo Departamento de Planejamento (DEPLAN), para que apresentem a listagem detalhada e o mapeamento das glebas com processo de cadastramento finalizado até a data de publicação da Resolução Conjunta nº 01/2023, que possuam Certidão de Diretrizes Urbanísticas (CDU) válida.

- Que a resposta seja acompanhada de dados geoespaciais ou mapas de fácil leitura para análise técnica por este Conselho.

Certos de que a transparência é o pilar fundamental da gestão pública e do planejamento urbano sustentável de Campinas, aguardamos o envio das informações solicitadas pela pasta competente.

Atenciosamente,

Campinas, 08 de abril de 2026

**TIAGO FERNANDES DE LIRA**  
Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)**

**CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA**

Data e hora: 19/05/2026, terça-feirasdas 19:00 horas às 21 horas  
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Paço Municipal

**PAUTA**

- 1-Votação da Ata da Reunião Ordinária de 23/04/2026
- 2 - Vistoria da Comissão de Fiscalização no DPBEA - Cons. Ingrid e Erich
- 3 - Atualização da reforma do DPBEA - Cons. Nilce
- 4 - Desdobramento da rejeição ao projeto de rodeio em Campinas - Cons. Flávio
- 5 - Outros assuntos

Campinas, 15 de maio de 2026

**JOSÉ FLÁVIO LAMAS**

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 562ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

21 de maio de 2026

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

2.1 - SEI PMC.2026.00093265-72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 24 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para a execução de serviço relacionado no Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
(SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.

Endereço do bem: Praça Luis de Camões - Rua Onze de Agosto - Centro.

Assunto: Poda de limpeza da Copa: Galho Seco, Ramos apicais secos do Pinheiro Acauri ou Australiano.

2.2 - SEI PMC.2026.000.38523-11

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Andrade Neves, nº 214, Centro - Escola Estadual Orosimbo Maia.

Assunto: Implementação e revitalização de infraestrutura lógica e elétrica do Programa "Mega Escola".

2.3 - SEI PMC.2026.000.38498-67

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Anchieta, nº 60, Centro - Escola Estadual Carlos Gomes.

Assunto: Implementação e revitalização de infraestrutura lógica e elétrica do Programa "Mega Escola".

2.4 - SEI PMC.2026.000.41554-78

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Avenida Moraes Sales, nº 988, Centro - Escola Estadual Francisco Glicério

Assunto: Manutenção da cobertura.

2.5 - SEI PMC.2026.000.53136-97

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE.

Endereço do bem: Rua Culto a Ciência, nº 422, Botafogo - Escola Estadual Culto a Ciência.

Assunto: Estudo preliminar para instalação de pista de atletismo.

2.6 - SEI SETEC.2026.000.02354-18

Interessado: Serviços Técnicos Gerais/SETEC (Camila Mix Ltda)

Endereço do bem: Rua Costa Aguiar, nº 197, Centro.

Assunto: Instalação de publicidade.

Campinas, 15 de maio de 2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

**CONVITE PARA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e ONLINE a ser realizada no dia 26 de Maio de 2026 (terça-feira), no período das 19h às 21h30, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências
  2. Informes:
  3. Aprovação da Ata 70
  4. Resultado do Grupo de Trabalho de Acessibilidade no MACC
  5. Correção das indicações das Emendas Individuais para a PNCV
  6. Apresentação da Assessoria de Convênio
  7. Apresentação da plataforma de Gestão de Editais PNAB
  8. Apresentação da Assessoria de Convênio
  9. Atualização dos Editais
  10. Apresentação Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento
- A participação como ouvinte está disponível para toda a sociedade. Para participar, basta se cadastrar no link <https://bit.ly/comcult-online>

Atenciosamente,

Campinas, 15 de maio de 2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
(SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	30
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20
(SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)				
IV – AVALIAÇÃO	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
(SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
(SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
TOTAL				100

SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL - 08 (OITO) GRUPOS DISPONÍVEIS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE ÁGUA VIVA	57.519.654/0001-43	PMC.2026.00097350-73	8	8	A)	2,0	10,0	20,0	10,0	10,0	90,6	1º
					B)	2,0	10,0		2,0	10,0		
					C)	2,0	4,0					
					D)	2,0	5,0					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,6	29,0	20,0	12,0	20,0		
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	46.044.855/0001-15	PMC.2026.00097170-91	8	0	A)	2,0	10,0	20,0	10,0	6,0	87,4	2º
					B)	1,2	8,0		10,0	6,0		
					C)	1,6	5,0					
					D)	2,0	4,0					
					E)	1,6						
					TOTAL	8,4	27,0	20,0	20,0	12,0		

**Art. 2º** As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 11, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 25 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional.

**Art. 3º** Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 28 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional:

§1º As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§2º Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo caput, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMDAS, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o login (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 15 de maio de 2026

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Ata da 40ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada ao dia 23 de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos na segunda chamada, conforme o §1º do art. 11 da Lei Municipal 16.104/2021 que reestruturou o presente Conselho, foi respeitada a tolerância de quinze minutos para que se atingisse a maioria simples dos membros com direito a voto, tendo início em segunda convocação com a dispensa de verificação de quórum. A reunião ocorreu de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Barreto Leme, 1.557 - Centro Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, Representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; Solange Loureiro Pozzuto, Representante titular do Conselho Municipal de Educação; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Rodolfo Lenny Martins, representante titular do Poder Executivo Municipal; Ana Claudia Barreiro Nagy, representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Gustavo Henrique Santos, Representante titular dos Servidores Técnico-administrativos; Rita de Cássia Barros da Silva, Secretária Executiva Titular e Rayssa Fernanda Paiva Dias, Chefe da Contabilidade. Os conselheiros Donizete Aparecido Domingues Mendes e Daniela dos Santos Ferreira justificaram a ausência. Ariana Paula Freitas Orlando, deu início à reunião acolhendo todos os conselheiros e apresentou as pautas. A seguir, passou a fala para Rayssa que iniciou a apresentação com os extratos bancários das contas corrente e aplicação, e a conciliação bancária de março do FUNDEB. Após, apresentou o demonstrativo das Receitas e o de Despesas do FUNDEB de março de 2026 - que será anexado a esta ata para publicação. A seguir, apresentou os extratos bancários e conciliação bancária do PETI e os extratos bancários e a conciliação bancária do PNATE. Encerrando as apresentações, Rayssa passa a fala para a presidente do Conselho. A presidente indagou se havia dúvidas por parte do Conselho. Não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a vice-presidente passa então à votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Foram aprovadas por unanimidade a prestação de contas do mês de março de 2026 e a segunda pauta, a folha de pagamento da Educação do mês de março de 2026. A presidente passou então para a terceira pauta: Parecer do 1º Trimestre de 2026 e aprovação e em seguida para a quarta pauta: Informes Gerais. Finalizados todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste Conselho encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rita de Cássia Barros da Silva, lavrei a presente ata. Campinas, 30 de abril de dois mil e vinte e seis.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB				
Período até Março / 2026				
Créditos Recebidos				146.472.891,54
Recebimento de Aplicação Financeira				1.818.813,14
<b>TOTAL DA RECEITA</b>				<b>148.291.704,68</b>
				100,00%
DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago
<b>Pessoal</b>				
Folha Profissionais de Educação	--	117.000.000,00	117.000.000,00	117.000.000,00
Sub-Total		117.000.000,00	117.000.000,00	117.000.000,00
				54,99%
<b>Serviços / Consumo</b>				
Conta exata	PMC.2026.0000754.11	39.342.343,00	9.175.316,17	9.093.500,11
Sub-Total		39.342.343,00	9.175.316,17	9.093.500,11
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				
		156.342.343,00	126.175.316,17	126.093.500,11
				100,43%
<b>Disponível para Empenho</b>				
		-8.050.638,32	30.167.005,83	22.198.504,07
<b>SALDO</b>				-5.437

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PROTOCOLO: 2026.0000981-60**

**Assunto:** Aquisição de equipamento e acessório para subsidiar os cursos de Segurança do Trabalho e Mecânica Automotiva do Departamento de Educação Profissionalizante da FUMEC, promovidos pelo CEPROCAMP.

**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das empresas **REGATEX LTDA. (CNPJ: 15.822.337/0001-51)** e **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (CNPJ: 53.775.862/0001-52)** para o fornecimento dos equipamentos em referência no valor total de R\$ 26.210,88 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), devendo este montante onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.449052 FR 01.200000, 60402.12.122.1053.4325.449052 FR 01.220000 e 60404.12.366.1053.4326.449052 FR 01.220000;

2) Publique-se.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2026.00001148-91**

**Assunto:** Procedimento de aplicação de penalidades

**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria da fundação, determino a suspensão "sine die" do procedimento administrativo

de aplicação de penalidades em referência aberto em face da empresa **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ/MF nº 08.615.859/0001-17).**

Publique-se.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO**  
*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES*

**PROTOCOLO Nº:** FUMEC.2025.00000107-51

**Assunto:** Prorrogação automática do prazo de vigência do contrato

**Contrato:** 28/2025

**Objeto:** Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB

**Contratada:** Contrato Engenharia Gerenciamento de Obras e Planejamentos LTDA  
**CNPJ:** 40.205.062/0001-54

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos informo que o prazo do contrato acima indicado foi prorrogado automaticamente para a seguinte data: 09/08/2027  
Fundamentação legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**CINTIA LAVENTTRIN**  
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos - FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00058236-28

**Dispensa de Licitação-Audesp:** 000158/2025

**AMIL nº:** 0102/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção em veículo Hyundai.

Diante do valor a ser onerado para a contratação de serviços de manutenção de veículos, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **RS1.879,00 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais)**, sendo o valor de **RS1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais)** para o fornecimento de peças e o valor de **RS490,00 (quatrocentos e noventa reais)** para serviços de mão de obra, a favor da empresa **J J BARELA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ - 07.436.415/0001-51.**

Campinas, 15 de maio de 2026  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00056591-35

**Data:** 8/04/2026

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Educação

**CNPJ:** 51.885.242/0001-40

**Código cartográfico:** 3414.62.80.0124.01001

**Assunto:** Isenção para imóveis locados para uso da administração pública

Declaro a renovação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL), a partir de 1/01/2024, e pelo número de meses necessários para completar o período de vigência do contrato de locação firmado com o Município de Campinas em 18/09/2024, para imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.62.80.0124.01001 com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Processo principal:** SEI PMC. 2023.00000408-11

**Data:** 3/01/2023

**Interessada:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

**CNPJ:** 46.119.855/0001-37

**Assunto:** Imunidade Tributária

Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 7/04/2025, que passa a ter o seguinte teor: Anulo, de ofício, a decisão publicada em 5/01/2023 em relação a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e mantenho a isenção da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL), nos termos da art. 11 da Lei Municipal nº 4.356/1973. Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de 1/01/2010, em consonância com a decisão publicada em 15/05/2010, ratificada em 13/05/2011, no curso do Protocolo nº 10/10/12211 (e anexos), a qual fora validada e reafirmada pelo TJSP no curso do processo nº 1028736-67.2017.8.26.0114. Estendo os efeitos da imunidade tributária reconhecida à entidade ao seu patrimônio, renda e serviços, nos termos do art. 150, VI, "a", da CF/88, ressalvado o direito de o Fisco municipal reavaliar o enquadramento sempre que detectada a existência de situações que indiquem que a entidade deixou de respeitar os limites da tese firmada pelo STF através do Tema 1.140.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00022398-28 (originado do PMC-PR.2026.000016583-28)

**Data:** 05/02/2026

**Interessado(a):** Policlínica Andrade Neves Ltda.

**CNPJ:** 02.330.963/0001-89

**Inscrição Municipal:** 52.706-8

**Código Cartográfico:** 3414.33.81.0145.01022

**Assunto:** Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei Complementar Municipal nº

440/2023

1. Indefero o pedido de incentivos fiscais ao amparo da Lei Complementar Municipal n.º 440/2023 uma vez que o requerente apresenta débito exigível junto ao Município de Campinas, não atendendo assim o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar Municipal n.º 440/2023.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
 COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE  
 DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00126698-68

**Data:** 28/08/2025

**Entidade:** Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI

**CNPJ:** 46.020.301/0001-88

**Códigos Cartográficos:** 3421.13.57.0207.01001 e 3421.13.79.0001.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Instituição de Educação - IPTU

Reviso, de ofício, a publicação havida no DOM de 14/04/2026 que passa a ser o seguinte teor: Estendo, de ofício, a extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3421.13.57.0207.01001 e n.º 3421.13.79.0001.01001, a partir das datas de suas aquisições em 18/02/2025 e 19/03/2025, respectivamente, inibindo os fatos geradores do IPTU a partir de 01/01/2026, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/02/2002, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2018.00043156-11, conforme publicação no DOM em 26/01/2023.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00129510-24

**Data:** 3/09/2025

**Interessado(a):** Michelle de Souza

**CPF:** 204.343.398-86

**Código Cartográfico:** 3321.64.75.0001.11013

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3321.64.75.0001.1101, conforme matrícula n.º 164.435, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Michelle de Souza, na qualidade de compradora, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410016591, datado de 13/02/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00184771-71

**Data:** 1/12/2025

**Interessado(a):** Eduardo Negrini Bonilha

**Código Cartográfico:** 3362.21.10.0001.03001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3362.21.10.0001.03001, conforme matrícula n.º 156.710, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Aline Crepaldi do Nascimento, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410007446, datado de 23/05/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00022402-49

**Data:** 09/02/2026

**Interessado(a):** Aline Crepaldi do Nascimento

**Código Cartográfico:** 3352.33.24.0164.01001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.33.24.0164.01001, conforme matrícula n.º 155.525, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Aline Crepaldi do Nascimento, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410013503, datado de 3/02/2026, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00023266-31

**Data:** 10/02/2026

**Interessado(a):** Vanessa Rodrigues de Souza

**Código Cartográfico:** 3352.33.24.0055.01001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.33.24.0055.01001, conforme matrícula n.º 155.515, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Vanessa Rodrigues de Souza e Maurício Gomes Santos, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410026313, datado de 15/05/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00044637-09

**Data:** 18/03/2026

**Interessado(a):** Geraldo Alves Amaral

**Código Cartográfico:** 3352.33.19.0229.01001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/05, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.33.19.0229.01001, imóvel havido conforme matrícula n.º 153.648, folha 1, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Geraldo Alves Amaral e sua esposa, a Sra. Keller Cristina Lindo Amaral, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410009386, datado de 03/01/2024, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00058010-63

**Data:** 9/04/2026

**Interessado(a):** Maria Elena de Oliveira Silva

**Código Cartográfico:** 3352.24.87.0361.01001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.24.87.0361.01001, imóvel havido conforme matrícula n.º 153.951, folha 1, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Maria Elena de Oliveira Silva e seu esposo, o Sr. José Abel da Silva, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410008409, datado de 30/07/2025, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00098686-26 (Protocolo de Origem n.º PMC-PR.2026.000052110-85, de 4/05/2026)

**Data:** 8/05/2026

**Interessado(a):** Igreja Comunidade da Família de Deus

**CNPJ:** 19.986.562/0001-84

**Código Cartográfico:** 3432.31.06.0120.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Declaro, de ofício, a imunidade tributária da Igreja Comunidade da Família de Deus, CNPJ n.º 19.986.562/0001-84, a partir de sua fundação em 12/01/2014, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo a imunidade tributária ora declarada para Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3432.31.06.0120.01001, a partir de 14/03/2026, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, inibindo os fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2027, com fundamento no art. 156 §1-A, da CF/88.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00099646-92

**Data:** 11/05/2026

**Interessado(a):** Glines Souza Ferreira

**Código Cartográfico:** 3352.33.19.0208.01001

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal n.º 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3352.33.19.0208.01001, conforme matrícula n.º 153.645, do Livro n.º 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ n.º 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Glines Souza Ferreira, na qualidade de compradora, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato n.º 172410009417, datado de 28/04/2026, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à

declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00100558-03

**Data:** 12/05/2026

**Interessado(a):** Elza Aparecida dos Santos Silva

**Código Cartográfico:** 3352.33.36.0001.01001.

**Assunto:** Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/2005, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.33.36.0001.01001, imóvel havido conforme matrícula n.º 155.487, do Livro nº 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Maria Lúcia dos Santos e Elza Aparecida dos Santos Silva, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato nº 172410010006, datado de 8/01/2026, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 15 de maio de 2026

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF/SMF

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Protocolo SEI:** 2024.00121624-45

**Data:** 01/08/2024

**Interessado:** Silvio Antônio Franca - Campinas (SA Distribuidora de Vidros de Segurança)

**I.E.:** 244.814.798.110

**IM:** 56136-3

**CNPJ:** 02.975.754/0001-92

**Cartográfico:** 3461.51.58.0095.01001

**Assunto:** Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021

Indefiro o pedido apresentado uma vez que ambos os imóveis envolvidos na expansão das operações, cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3432.24.40.0374.01001 e 3461.51.58.0095.01001, apresentam débitos exigíveis junto à Administração Pública Municipal, recaindo, portanto, na vedação imposta pelo art. 12, I e §1º, da Lei Municipal n.º 16.174/2021.

Campinas, 14 de maio de 2026

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2026.00093199-59

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Assunto:** Formalização de Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S.A. - Assessoria Bright Cities

Considerando a instrução processual constante dos autos, bem como a justificativa técnica apresentada pela unidade competente;

Considerando a demonstração do interesse público na formalização da parceria destinada a implementação da assessoria técnica denominada "Bright Cities";

Considerando que o presente ajuste possui natureza de cooperação técnica institucional, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes e sem geração de despesa direta ao erário;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público;

**AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e Banco Brasil, cujo objeto consiste em implementação da assessoria técnica denominada "Bright Cities", consistente em assessoria técnica voltada ao diagnóstico, capacitação, monitoramento de indicadores e proposição de soluções relacionadas à temática de cidades inteligentes, com vigência de **12 meses**.

Esclarece-se que o presente instrumento será executado sem ônus financeiro direto entre os partícipes, inexistindo obrigação de repasse de recursos, pagamento ou remuneração.

Encaminhe-se para formalização, publicação do extrato e demais providências legais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 15 de maio de 2026

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 26 de maio de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa

portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO PMC.2020.00051244-01**

**Interessado(a):** JOSÉ RICARDO NACIF CURY

**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N.º:** 3262.13.15.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2024.00102552-09

**Relator(a):** Vinícius Gonçalves Ribeiro

**02) PROCESSO PMC.2023.00016675-75**

**Interessado(a):** ÂMAGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

**Advogado(a):** Queli de Alencar Ruiz Sanfelisse - OAB/SP 386.139

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Isenção - Loteamentos - Lei Complementar 134/2015

**Códigos Cartográficos N.ºs:** 3262.42.79.0001.00000, 3262.42.80.0050.00000,

3262.42.91.0001.00000, 3262.42.91.0036.00000, 3262.42.91.0050.00000,

3262.42.91.0065.00000, 3262.42.91.0080.00000, 3262.42.91.0095.00000,

3262.42.91.0110.00000, 3262.42.91.0125.00000, 3262.42.91.0140.00000,

3262.42.91.0175.00000, 3262.42.91.0211.00000, 3262.42.91.0226.00000,

3262.42.91.0241.00000, 3262.42.91.0256.00000, 3262.42.91.0271.00000,

3262.42.91.0286.00000, 3262.42.91.0300.00000, 3262.42.91.0315.00000,

3262.51.01.0119.00000, 3262.51.01.0132.00000, 3262.51.01.0145.00000,

3262.51.01.0171.00000, 3262.51.01.0184.00000, 3262.51.01.0307.00000,

3262.51.01.0319.00000, 3262.51.01.0332.00000, 3262.51.01.0345.00000,

3262.51.01.0358.00000, 3262.51.01.0371.00000, 3262.51.01.0384.00000 e

3262.51.01.0397.00000

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2023.00064817-47

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**03) PROCESSO PMC.2024.00009777-24**

**Interessado(a):** H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.

**Advogado(a):** José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos N.ºs:** 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

**04) PROCESSO PMC.2025.00009711-14**

**Interessado(a):** H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.

**Advogado(a):** José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos N.ºs:** 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

**05) PROCESSO PMC.2025.00022481-34**

**Interessado(a):** JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO

**Advogado(a):** Yara Siqueira Faria Mendes - OAB/SP 229.337

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N.º:** 3214.54.58.0176.00000

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00061908-74

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**06) PROCESSO PMC.2025.00064572-00**

**Interessado(a):** GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP 501.602

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N.º:** 3244.51.01.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00133020-03

**Relator(a):** Rogério Camargo Gonçalves de Abreu (com pedido de vista do Sr. Julgador Brenno Menezes Soares)

**07) PROCESSO PMC.2025.00065138-01**

**Interessado(a):** GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP 501.602

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N.º:** 3244.51.22.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00133024-29

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Brenno Menezes Soares)

**08) PROCESSO PMC.2025.00065147-93**

**Interessado(a):** GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP 501.602

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N.º:** 3244.51.31.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00133027-71

**Relator(a):** Alexandre Fávoro (com pedido de vista do Sr. Julgador Brenno Menezes Soares)

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 27 de maio de 2026, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

### 01) PROCESSO 2021/03/00138

**Interessado(a):** COOPUS PLANOS DE SAÚDE LTDA  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** ISSQN  
**Assunto:** AIIM Acessório  
**AIIM N°:** 007551/2021  
**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00038  
**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

### 02) PROCESSO 2021/03/00146

**Interessado(a):** COOPUS PLANOS DE SAÚDE LTDA  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** ISSQN  
**Assunto:** AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003564/2021  
**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00052  
**Relator(a):** Antônio Roberto Fernandes

### 03) PROCESSO 2021/03/00168

**Interessado(a):** COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** ISSQN  
**Assunto:** AIIM Acessório  
**AIIM N°:** 007599/2021  
**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00039  
**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

### 04) PROCESSO PMC.2023.00060508-43

**Interessado(a):** ALEXANDRE DE ALMEIDA GRANDE  
**Advogado(a):** Jane Raquel Viotto Martins - OAB/SP 133.466  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Códigos Cartográficos N°s:** 3461.53.47.0630.01001 e 3461.53.47.0760.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2024.00007558-29  
**Relator(a):** Alan de Almeida Pinheiro

### 05) PROCESSO PMC.2024.00011993-85

**Interessado(a):** SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX  
**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3444.21.14.0002.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2024.00151801-18  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noêl Viola

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 28 de maio de 2026, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

### 01) PROCESSO 2020/03/00443

**Interessado(a):** UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600  
**Tributo:** ISSQN  
**Assunto:** AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003523/2020  
**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01131  
**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

### 02) PROCESSO PMC.2019.00055202-43

**Interessado(a):** ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO ASA  
**Advogado(a):** Patrícia Fudo - OAB/SP 183.190  
**Tributo:** IPTU  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3234.63.06.0001.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00181539-44  
**Relator(a):** Yumi Mizuta (com pedido de vista do Sr. Julgador Ricieri Fornazari Filho)

### 03) PROCESSO PMC.2024.00008881-10

**Interessado(a):** RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA  
**Advogado(a):** Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Códigos Cartográficos N°s:** 3332.54.73.0001.01001, 3332.63.43.0001.01001 e 3332.63.82.0001.01001  
**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo PMC.2024.00148397-87 e Departamento de Receitas Imobiliárias  
**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

### 04) PROCESSO PMC.2025.00013938-74

**Interessado(a):** RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA  
**Advogado(a):** Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Códigos Cartográficos N°s:** 3332.63.43.0001.01001, 3332.63.82.0001.01001 e 3332.54.73.0001.01001  
**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo PMC.2025.00130568-01 e Departamento de Receitas Imobiliárias  
**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

### 05) PROCESSO PMC.2025.00018920-13

**Interessado(a):** RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA  
**Advogado(a):** Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3332.54.28.0001.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00130584-12  
**Relator(a):** Leandro Lucon

### 06) PROCESSO PMC.2025.00025401-11

**Interessado(a):** CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3261.51.99.0148.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00106238-87  
**Relator(a):** Yumi Mizuta

### 07) PROCESSO PMC.2025.00025419-40

**Interessado(a):** CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 4313.12.47.2533.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00191316-77  
**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

### 08) PROCESSO PMC.2025.00025440-27

**Interessado(a):** CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198  
**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo  
**Assunto:** Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3421.14.24.0209.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00077227-64  
**Relator(a):** Yumi Mizuta (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### Processo: PMC.2025.00143545-11

**Interessado:** APARECIDA FORNER DOS REIS  
**Código Cartográfico:** 3344.63.44.0150.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **127,38m²**, ano-base 2015 e categoria/padrão construtivo RH-3a partir do exercício de 2021, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2021a 2025, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138402-42  
Interessado: MARIA DE LOURDES LOPES MOURO  
Código Cartográfico: 3322.32.48.0026.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para o exercício de 2026 e 2027, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de 88,33m², ano-base 2015 e categoria/padrão construtivo RH-3a partir do exercício de 2021, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2021 a 2025, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00127248-00  
Interessado: MARIA DA GLORIA RAFAEL E ALVES  
Código Cartográfico: 3343.51.79.0258.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de 72,49m², ano-base 2018 e categoria/padrão construtivo RH-3a partir do exercício de 2021, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2021 a 2025, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00132709-85  
Interessado: PEDRO MARTINS PEREIRA

Código Cartográfico: 3362.34.83.0040.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de 151,13 m², ano-base 2018 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2021, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2021 a 2025, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00021572-61  
Interessado: Companhia de Melhoramentos MP2  
Requerente: Victor Sponchiado de Menezes Chad  
Código Cartográfico: 4311.42.39.0655.00000  
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2026, para o imóvel de código cartográfico nº **4311.42.39.0655.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14, 34 § 2º e no inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, nos seguintes termos: **i)** no que tange ao pleito de isenção tributária para pretensas Área de Preservação Ambiental Permanente e Área não Edificável descritas nos incisos V e IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que o impugnant não apresentou os documentos previstos no artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e no inciso IX, artigo 4º da Lei 11.111/2001, imprescindíveis para a análise do mérito dos pedidos, ademais, não observou os ditames do artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estabelece que os pedidos de reconhecimento administrativo das isenções de que trata o artigo 4º da Lei nº 11.111/2001, deverão ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte, bem como o disposto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ao determinar que a fruição de isenção, não incidência, imunidade, incentivo fiscal ou remissão depende de requerimento específico do interessado, exceto nas hipóteses em que a legislação municipal dispensa-lo **ii)** em relação a contestação do valor venal do metro quadrado do terreno, sob a alegação de não corresponder à Região Fiscal em que o imóvel está inserido, vez que o requerimento não foi instruído com o Laudo de Avaliação de Valor de Mercado, elaborado às circunstâncias particulares do caso concreto com base nos §3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001903-09

Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** beneficiários comenda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer** oficiando em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MAYARA MONIQUE BERTONCELO WALTER	439.914.228-67	SANTORINI RESIDENCE	274.399	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	1304	248	R\$ 317.900,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001901-39

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** beneficiários comenda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em con-

formidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrerde ofi**ciotendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA MENEGHIM	493.751.158-01	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.396	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	4	202	R\$ 233.250,00
KAUA GUILHERME VITOR	472.563.558-82	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.385	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	403	R\$ 232.312,00
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	093.913.454-33	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.522	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	304	R\$ 235.210,00
MATHEUS RODRIGUES GOMES	557.318.048-77	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.583	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	401	R\$ 254.000,00
MICHELLE GIMENES DOS SANTOS ALVES	334.115.828-63	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.493	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	103	R\$ 235.210,00

**Protocolo SEI nº:**COHAB.2026.00001887-46

**Interessado(a):**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20

**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrerde ofi**ciotendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JOAO PEDRO VIEIRA	589.876.848-30	CANTO DA MATA	160052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1306	105	R\$ 264.610,00
KAREN CRISTINA DIAS NASCIMENTO	431.727.388-84	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1305	110	R\$ 267.500,00
KEILA BIANCA FELIX DA SILVA PEREIRA	310.613.698-70	CANTO DA MATA	160052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	904	58	R\$ 270.200,00
PAULO SERGIO DOS SANTOS TRINDADE	412.578.338-12	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1706	49	R\$ 269.510,00

**Protocolo SEI nº:**COHAB.2026.00001851-35

**Interessado(a):**MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18

**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrerde ofi**ciotendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MYLLENA MORAIS DE OLIVEIRA	394.711.558-00	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303.079	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	117	168	R\$ 390.000,00

**Protocolo SEI nº:**COHAB.2026.00001905-62

**Interessado(a):**FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63

**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrerde ofi**ciotendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
MANUELLA PHELIPPE	406.429.668-00	CONDOMÍNIO MAXY SÃO BERNARDO	281.774	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	146	49	R\$ 264.000,00

**Protocolo SEI nº:**COHAB.2026.00001830-19

**Interessado(a):**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13

**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV

e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
AMOS DE PAULA SANCHES	497.385.468-93	NOVOLAR JARDINS	282.048	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	6	503	55	RS 281.000,00
ANDRE FELIPE TERRA	432.264.728-60	NOVOLAR JARDINS	281.990	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	4	701	549	RS 270.000,00
BRUNO HENRIQUE SILVA SANTANA	467.352.488-80	NOVOLAR JARDINS	281.882	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	1	401	513	RS 264.000,00
FERNANDA CRISTINA CARVALHO	538.217.658-28	NOVOLAR JARDINS	281.926	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	2	701	16	RS 270.000,00
FERNANDO DA CRUZ SOUZA	537.049.618-84	NOVOLAR JARDINS	282.381	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	17	404	406	RS 280.000,00
GABRIEL SANTOS PIRES	505.469.768-32	NOVOLAR JARDINS	282.053	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	6	604	60	RS 270.000,00
HELLEN CRISTINA LOPES DA CRUZ	537.129.718-93	NOVOLAR JARDINS	282.180	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	10	603	91	RS 270.000,00
JENNIFER EDUARDA DA SILVA MILANO	474.376.568-41	NOVOLAR JARDINS	281.957	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	604	496	RS 270.000,00
KEVELLY CAMILY MARTINS DE OLIVEIRA	104.102.784-24	NOVOLAR JARDINS	281.896	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	1	703	2	RS 293.000,00
LUAN ROUXINOL DA CUNHA	411.578.688-43	NOVOLAR JARDINS	281.893	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	1	604	508	RS 270.000,00
MARIA CLARA DA SILVA PRADO	536.042.568-79	NOVOLAR JARDINS	282.382	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	17	501	351	RS 281.000,00
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LUCIO	544.798.158-13	NOVOLAR JARDINS	281.924	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	2	603	14	RS 270.000,00
MARIA EDUARDA LAUAR ALVES DE SOUZA	458.448.498-84	NOVOLAR JARDINS	282.050	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	6	601	57	RS 270.000,00
MAYARA CRISTINA MARQUES ROMAO	476.558.948-09	NOVOLAR JARDINS	281.954	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	601	499	RS 270.000,00
PAOLA INACIO DE ANDRADE	505.952.288-10	NOVOLAR JARDINS	282.324	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	403	196	RS 270.000,00
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DAVID	489.528.098-58	NOVOLAR JARDINS	282.439	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	402	446	RS 280.000,00
REBECA SIMON DE MACEDO ANIBAL	405.896.238-00	NOVOLAR JARDINS	282.052	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	6	603	59	RS 270.000,00
SIDNEI ANIZAU	351.274.608-07	NOVOLAR JARDINS	281.892	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	1	603	507	RS 270.000,00
THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	366.638.888-46	NOVOLAR JARDINS	282.326	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	501	181	RS 281.000,00
WILSON DA SILVA BARBOSA	123.511.916-50	NOVOLAR JARDINS	282.380	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	17	403	405	RS 270.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001916-15

**Interessado(a):** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DEBORA AMANDA DOS SANTOS PUORRO	389.938.718-09	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	2002	RS 326.524,36

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001920-00

**Interessado(a):** GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MA- TRI- CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MARCELO PINTO DE FIGUEI- REDO	315.227.958-20	SIENA RESI- DENCE	296.099	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1202	103	R\$ 305.600,00

Campinas, 14 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL*

Protocolo: PMC.2026.00007415-42

Interessado: MAURO RODRIGUES

Código Cartográfico do Imóvel: 3341.43.97.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar o uso residencial do imóvel alegado no processo epigrafado:

Imagens internas e externas do imóvel.

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00007415-42.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00007415-42.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 15 de maio de 2026

**JULIO CESAR MARTINS LUZ**

AFTM - Matrícula Nº 144.844-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI: PMC.2026.00052720-52

Sujeito Passivo: Rodrigo Pinto Lamarca

Inscrição Mobiliária: 51.821-2

Requerente / Procurador(es): Denise Donadon Sousa Lamarca

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 51.821-2, a partir de 17/12/2025, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, §4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: PMC.2025.00181450-97

Interessado: EDION PEREIRA DIAS ME

CNPJ: 39.447.959/0001-05

I.M. 628.808-1

Requerente/Procurador: Edion Pereira Dias

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 54 emitida em 17/03/2025, NFSe nº 55 emitida em 09/04/2025, NFSe nº 56, emitida em 15/05/2025 e NFSe nº 57 emitida em 12/06/2025, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Campinas, 14 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
MOBILIÁRIA**

SUJEITO PASSIVO: ROBERTO FURLAN

CNPJ/CPF: 28.928.805/0001-19

Inscrição Municipal: 464.193-0

Endereço: R MANOEL FRANCISCO MENDES, 453, JD DO TREVO - CEP 13030-110 - CAMPINAS - SP

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO Nº 010-000095/2026**

Nos termos dos artigos 7º e 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; do artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas; e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, **fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.** Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.

Período Enfocado: 06/2021 a 12/2025.

Nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, combinados com os artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos descritos abaixo, no prazo de até 3 (três) dias contados da data de ciência desta intimação.

**I- Documentos requeridos, relativamente aos períodos em que houve adoção pelo regime de caixa, conforme disposto no artigo 77 da Resolução CGSN nº 140/2018:**

(1.a) "Registro dos Valores a Receber no Regime de Caixa" - modelo constante do Anexo IX;

(1.b) Discriminação completa de toda a movimentação financeira e bancária, constante do Livro Caixa, acompanhada de cópia de documento(s) comprobatório(s) pertinente(s)- § 2º; e

(1.c) Quando for o caso, documentos que comprovem a efetiva cobrança dos créditos considerados não mais cobráveis- §§ 5º e 6º.

**Obs.:** O descumprimento do disposto no artigo 77 acarretará a desconsideração, de ofício, da opção pelo regime de caixa (artigo 78 da resolução acima).

**II- Complementando os documentos e informações necessárias, apresentar também:**

(2.a) Cópia de documentos fiscais referentes a valores de receitas declarados em PGDAS-D decorrentes de "revenda de mercadorias" - 11/2023 -, e "Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)" - 08/2024; 10 a 12/2024; 01 a 08/2025; 10/2025; e 12/2025;

(2.b) Cópia de contrato(s) de locação de bens móveis (09/2025 e 11/2025), especificando a(s) espécie(s) de bem(ns) locado(s), com os respectivos detalhes das condições gerais e preços da locação, além do locatário (nome e CNPJ ou CPF); e

(2.c) Demonstrativo de serviços prestados declarados em PGDAS-D como "Sujeitos ao fator I" - 09 e 10/2023; 12/2023; 02/2024; 04 a 06/2024; e 09/2024 -, incluindo data de emissão e número da NFSe emitida; descrição, CNAE e item da lista anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005 correspondentes aos serviços prestados; nome e CNPJ do tomador; além do valor dos serviços prestados.

Caso o contribuinte não possua algum dos documentos solicitados, apresentar declaração justificando a não apresentação.

Os documentos requeridos abrangem o período sob fiscalização (06/2021 a 12/2025) e deverão ser enviados (arquivos magnéticos, no formato PDF) para o e-mail [fernando.toledo@campinas.sp.gov.br](mailto:fernando.toledo@campinas.sp.gov.br).

\* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que o Sujeito Passivo deixou de exercer suas atividades no último endereço informado constante no Cadastro Mobiliário Municipal e/ou no CNPJ e não é sabido onde passou a fazê-lo.

\*\* Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado, pelo Sujeito Passivo, no cadastro mobiliário municipal e/ou CNPJ.

Campinas, 15 de maio de 2026

**FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO**

AFTM - CSFM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI: PMC.2026.00052723-03

Sujeito Passivo: João Vitor Brito D'avila

Inscrição Mobiliária: 427.603-5

Requerente / Procurador(es): João Vitor Brito D'avila

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 427.603-5, a partir de 26/11/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Heitor Guizzo, matrícula 103223-2 a comparecer no prazo de até quinze (15) dias úteis, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00081491-11.

Campinas, 12 de maio de 2026

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO  
SERVIDOR**

CURSO

**Curso de Atualização para os avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação) dos concursos públicos e processos seletivos da Prefeitura Municipal de Campinas**

FORTALECENDO A CULTURA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO  
Ação, conscientização e transformação das relações institucionais em Campinas

**Ementa:**  
Atualizar os avaliadores formados pelo município à luz da Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Carga horária: 4 horas  
Datas: 21/05/2026 - das 08h às 12h.  
28/05/2026 - das 13h às 17h.

Os interessados escolherão uma das datas indicadas.

**Público-alvo:** Servidores municipais que já participaram do curso de Heteroidentificação.

**Inscriva-se aqui:**



Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS  
R. José Paulino, 1399 - 1o andar - Centro



A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização para Avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação), voltado aos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O curso tem como objetivo promover a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das práticas adotadas pelas comissões de Confirmação da Autodeclaração, em consonância com a Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas como medida de ação afirmativa destinada à promoção da igualdade material e à correção das desigualdades históricas que atingem a população preta, parda, indígena e quilombola.

**Carga horária:** 4 (quatro) horas

**Datas e horários (Os interessados deverão optar por apenas uma das datas disponíveis):**

- 21 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 12h; ou

- 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 13h às 17h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

**Público-alvo:** servidores municipais que já tenham participado de curso de Heteroidentificação.

A iniciativa integra o conjunto de ações formativas voltadas à implementação e ao fortalecimento das políticas afirmativas no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando maior efetividade, transparência e equidade nos procedimentos de verificação da autodeclaração.

**Inscrições através do link:** <https://forms.cloud.microsoft/r/tL5bv06ZXX>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## OFICINA

**OFICINA DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), anuncia a próxima Oficina de Recepção Institucional para acolhimento e integração dos(as) profissionais ingressantes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 28 de Maio de 2026  
Horário: 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino  
R. Luzitana, 1576

**Inscriva-se:**



Informações: (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 14h às 17h.

**Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:**

<https://forms.cloud.microsoft/r/rgsss0ZDa2>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br) para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

**Oficina de Recepção Institucional**

**Data:** 28 de Maio de 2026

**Horário:** das 14h às 17h

**Local:** Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

## CÍRCULO REFLEXIVO

**TERRITÓRIOS EM ALERTA**

**REFLEXÕES SOBRE RACISMO AMBIENTAL**

SEMEIA 2026  
INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL E NATUREZA AGRAVÁVEL  
CAMPINAS PREPARADA PARA O CLIMA DO FUTURO


UM ENCONTRO PARA REFLETIR SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA, DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS E O PAPEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS, INCLUSIVAS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS.

**CONVIDADOS:**


- DRª. MAIRA RODRIGUES DA SILVA  
COORDENADORA DA ÁREA DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL DO EIXO DE CLIMA E CIDADE - INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGRUM
- ELVIO APARECIDO MOTTA  
SUPERINTENDENTE FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PAULO

03 DE JUNHO DE 2026  
14H ÀS 17H  
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, NA RUA CORONEL QUIRINO, Nº 02

**Inscriva-se:**



ATIVIDADE INTEGRANTE DO PROGRAMA SEMEIA 2026 - SECLIMAS  
REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PARTICIPE!



A Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, o círculo reflexivo "Territórios em Alerta - Reflexões sobre Racismo Ambiental", uma iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de ampliar o debate sobre justiça climática, desigualdades socioambientais e os impactos do racismo ambiental nos territórios e populações vulnerabilizadas.

O Programa SEMEIA consolidou-se como um importante espaço de educação ambiental e diálogo intersetorial em Campinas, abordando temas como preservação ambiental, qualidade de vida, educação ambiental, proteção dos recursos naturais, cidadania ambiental e sustentabilidade urbana.

Em 2026, o programa amplia sua atuação ao incorporar discussões sobre racismo ambiental e justiça climática, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e das desigualdades ambientais atingem de maneira desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas.

A proposta do círculo reflexivo é estimular a formação crítica dos servidores públicos e fortalecer práticas institucionais comprometidas com a equidade, a sustentabilidade e os direitos humanos.

A atividade busca fortalecer o compromisso da administração pública com políticas sustentáveis, inclusivas e socialmente responsáveis, incentivando a reflexão crítica e a construção coletiva de práticas institucionais mais equitativas.

**Convidados:**

- Dra. Maira Rodrigues da Silva, coordenadora da área de combate ao Racismo Ambiental do Eixo de Clima e Cidade do Instituto de Referência Negra Peregrum.
- Elvio Aparecido Motta, Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar de São Paulo.

**Data:** 03 de junho de 2026

**Horário:** das 14h às 17h

**Local:** Centro de Educação Ambiental do Bosque dos Jequitibás, na Rua Coronel Quirino, nº 02 - Sala 02

**Público Alvo:** servidores(as) públicos(as) municipais e público em geral.

**Participe dessa importante iniciativa! Inscriva-se pelo QR CODE ou pelo link:**

<https://forms.cloud.microsoft/r/P3F8FH2X0Q?origin=lprLink>

## PALESTRA

**PALESTRA EGDS  
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

### Lidando com pessoas em situações extremas

**Objetivo:** Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

**Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)**


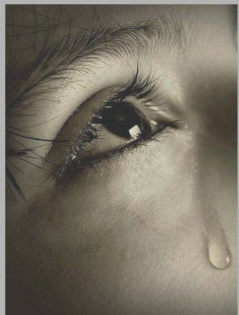
**Apresentação:** Elaine Gomes dos Reis Alves





**Data:** 18 de junho de 2026

**Horário:** das 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200 - Centro

**Inscrições:**

### Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

#### Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

**Data:** 18 de junho de 2026

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJNSC>

#### Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

### PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

**11 e 12 de junho de 2026**

**8h30 às 16h00**

Carga Horária: 13 horas

**LOCAL: EGDS**  
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

**Inscrições aqui**







### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-pater-

nidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 11 e 12 de junho de 2026

**Horário:** 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

**Carga horária total:** 13 h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

#### Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

### FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS

CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

CURSO PRESENCIAL

**Apresentação:** Jonathas Ferreira

**Data:** 11 e 25 de junho de 2026

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Plenarinho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200

**Inscrições:** pelo QR Code ao lado ou através do link  
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPSH>

**Informações:** (19) 2515-7130








### Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

**Modalidade:** Presencial

**Objetivos:** Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

#### Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

**Apresentação:** Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

**Datas:** 11 e 25 de Junho de 2026

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

**Duração:** 4h

**Quantidade de vagas:** 50

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

**Informações:** WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**PARCERIAS EGDS**

## Parcerias EGDS

### Cursos ENAP


Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

**Modalidade Remota**  
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)  
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:


<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code





Mais informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)  
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

**Objetivo:** Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

**Acesso:** <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 14 de maio de 2026  
**ANA CRISTINA G. L. RICCI**  
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2026.00058885-92. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2024/10/04096 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2026**

O Secretário Municipal de Habitação e a Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o SEI PMC.2026.00035818-72

RESOLVEM

Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta nº 01/2017, publicada em 24/08/2017, que dispõe sobre o sistema de controle de frequência para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e dá outras providências.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/06/2026.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**EDUARDO DOS REIS MAGOGA**  
Secretário Municipal de Habitação  
**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

**Paulo Gonçalves de Paiva**, matrícula 136164-3

Referente: Aposentadoria por Invalidez por Art.110, SEI PMC.2026.00097385-01  
Conclusão: Parecer favorável

Campinas, 15 de maio de 2026  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO  
SENHOR PREFEITO  
PORTARIA 106584/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00100211-43

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/05/2026, a servidora AMANDA CAROLINE RAMOS RABELLO, matrícula 135923-1, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 106585/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00099804-69

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/05/2026, o servidor FELIPE JOSE CARLINI, matrícula 142995-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 106586/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00100601-22

RESOLVE

Designar o servidor DARLAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 141321-0, para responder pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FERNANDO BOTELHO LOURENCO, matrícula 138092-3, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026, por férias regulamentares.

**PORTARIA 106587/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00100092-83

RESOLVE

Designar a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, para responder pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula 103290-9, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026, por férias regulamentares.

**PORTARIA 106588/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00093736-51

RESOLVE

Ceder, no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, o servidor EMILIO CAPANELLI NETO, matrícula 138300-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 358ª Zona Eleitoral de Monte Mor.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Fernanda Barbosa Rocha

Avaliação Médica: Apto

Nome: Giovanna Jorge dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Lana Carolina Santos de Souza Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Elinete Santos de Souza

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Processo Seletivo Edital 06/2022 por não comparecimento nos

exames médicos complementar e pré-admissional.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Nome: Andreia Scarssi

Campinas, 15 de maio de 2026  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Lucas Jacintho de Mendonca Uchoa  
Cargo: Dentista  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ana Luiza Braga de Brito Lira  
Cargo: Médico - Pediatra  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de maio de 2026  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 106589/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00097775-82

#### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes da Administração Pública Municipal, para compor a Comissão de Negociação Permanente sobre Problemas Coletivos da Categoria, no ano de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 16.736/2009.

Marcos Jose Lena - Secretário Municipal de Relações Institucionais  
Eliane Jocelaine Pereira - Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
Peter Panutto Panont - Secretário Municipal de Justiça  
Rosineide Prudente Guglielminetti - Secretária Municipal de Comunicação  
Christiano Biggi Dias - Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Patrícia Adolf Lutz - Secretária Municipal de Educação  
Aurilio Sergio Costa Caiado - Secretário Municipal de Finanças  
Lair Zambon - Secretário Municipal de Saúde  
Ernesto Dimas Paulella - Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Henrique Romanini Subi - Presidente do CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas  
Enrique Javier Misailidis Lerena - Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 106590/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00097775-82

#### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, para compor a Comissão de Negociação Permanente sobre Problemas Coletivos da Categoria, no ano de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 16.736/2009.

#### COORDENADORES

Claudia Bueno, matrícula 64228-2  
Jadirson Tadeu Cohen Paranatinga, matrícula 37889-5  
Lourivan Valeriano de Souza, matrícula 106075-9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Diego Vilanova Rodrigues, matrícula 145383-1  
Suplente: Andrea dos Santos Centuriao, matrícula 107195-5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Titular: Rodolfo Fais, matrícula 108903-0  
Suplente: Joselito Pereira de Oliveira, matrícula 108704-5

#### GUARDA MUNICIPAL

Titular: Alencar da Silva Teixeira Junior, matrícula 129221-8  
Suplente: Jose Erivan Leite de Araujo, matrícula 35145-8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Zelma Pereira dos Santos, matrícula 35012-5  
Suplente: Cleyton Andre dos Santos, matrícula 124391-8

#### APOSENTADOS(AS)

Titular: Deise Alves da Silva, matrícula 139174  
Suplente: Heloisa Helena Saviani, matrícula 133680

#### ENGENHEIROS

Titular: Sergio Reis de Oliveira Cerqueira, matrícula 124015-3  
Suplente: Claudio Natal Orlandi, matrícula 67615-2

#### DEFESA CIVIL

Titular: Tanio Rodrigues Alves, matrícula 97295-9  
Suplente: Henrique Esteves Rodrigues, matrícula 142690-7

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Titular: Edicelmo Valdeci Costa, matrícula 10392

Suplente: Analmi Cristina Manoel Braz, matrícula 10215

#### OPERACIONAL

Titular: Marcos Aparecido Correia, matrícula 107910-7  
Suplente: Edilson Aparecido de Oliveira, matrícula 37617-5

#### SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

Titular: Rodrigo Caetano, matrícula 14881  
Suplente: Naur Rodrigues, matrícula 129101

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 106591/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00103295-12

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 18/05/2026, o item da portaria 101633/2024, que nomeou o servidor PAULO HENRIQUE CREDEDIO, matrícula 63044-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 18/05/2026, o servidor PAULO HENRIQUE CREDEDIO, matrícula 63044-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 18/05/2026, a senhora SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON, RG 12.340.538-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

#### DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- DRF

COMUNIQUE-SE

#### Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03344

Assunto: Pedido de Instauração do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico - REURB - E do Núcleo Residencial Manoel Ferreira

Fica o**GRAZIELA CRISTINA COTRIN LORO**, inscrita no CPF sob n.º 224.082.\*\*\*-\*\*, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 01**, expedido em 15 de maio de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 15 de maio de 2026

#### CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DIRETORIA DE PROJETOS

DESPACHO

#### Protocolo:PMC.2026.00100868-65

Interessado:Helena Santos Eugenio

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2025.00071631-70 em nome de RVI 39 SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2025.00071631-70.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 13 de maio de 2026

#### ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizativo

Protocolado n.º:PMC.2023.00031223-12 - (SEI de Solicitação PMC.2025.00106883-18)

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto:Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de Esportes Parapanema, Campinas/SP.

Assunto: Termo de Contrato n.º 200/2024 - Reajuste

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:

1-O reajuste do Termo de Contrato n.º 200/2024 em 5,2265% para os itens referentes a Edificações e 2,7217% para os itens referentes a Coluna 39 - IBRE - FGV - Consultoria, Supervisão e Projetos, nos exatos termos dos pareceres doc. SEI 17612657e18778681, referente ao 1º período, de agosto de 2024 a julho de 2025.

2 - A despesa no valor total de R\$ 10.561.686,61 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO RESERVATÓRIO JDPF - inscrita no CNPJ sob o nº 55.428.821/0001-15, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº18807107.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e
- 2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DIRETORIA DE OBRAS

#### TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolo administrativo nº 2010/11/16556

Loteamento: Residencial Alpha

Aprovação: Decreto nº 21.727/2021.

Pelo presente, o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pelo Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos melhoramentos públicos abaixo, estabelecidos nos artigos 5º e 6º, do decreto acima referido, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas e, que se encontram em condições de serem recebidos:

**Art. 5º (...)**

- I - Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III - Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV - Sistema de galerias de águas pluviais;
- V - Pavimentação de todas as vias, com pavimento para tráfego de veículos pesados nas seguintes avenidas: Avenida 1 - lado A, Avenida 2 - lado A, Avenida 2 - lado B;
- IX - Adequação do dispositivo viário externo à Gleba;
- XI - Execução dos passeios públicos e cercamento com alambrado, ou similar, no Equipamento Público Comunitário.

**Art. 6º**

Áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários, com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado..

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica e, não exime a responsabilidade do cumprimento das demais obrigações constantes no decreto de aprovação.

Campinas, 13 de maio de 2026

**ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR**  
ENGENHEIRO FISCAL

**GISELE DIAS DA SILVA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA

**ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DIRETORIA DE OBRAS

#### TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolo administrativo nº 2016/11/05647

Loteamento: Residencial Reserva Villa Bella

Aprovação: Decreto nº 22.772/2023

Pelo presente, o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução do melhoramento público abaixo, estabelecido no artigo 5º, do decreto acima referido, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas e, que se encontram em condições de serem recebidos:

- 1 - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados.

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime a responsabilidade do cumprimento das demais obrigações constantes no decreto de aprovação.

Campinas, 15 de maio de 2026

**ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR**  
ENGENHEIRO FISCAL

**GISELE DIAS DA SILVA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA

**ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2025.00045585-99

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto: Solicitação de Compra - Dispensa de Licitação - AMIL - Contratação Empresa Especializada Fornecimento e Instalação Persianas - Rolo Tipo Tela Solar - SMJ/PROCON/Atendimento ao Cidadão - Palácio da Cidade

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,

**AUTORIZO:**

- 1 - A contratação direta da empresa **SOB MEDIDA PERSIANAS(VEGETTI & MAURER LTDA)**- CNPJ sob a inscrição nº 01.469.270/0001-09, pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 para o fornecimento e instalação de persianas verticais nas janelas dos espaços reservados ao atendimento a população pela Secretaria Municipal de Justiça, objetivando o controle da luminosidadeno Palácio da Cidade, situado à Rua Regente Feijó, s/nº, Centro - Campinas/SP, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 10.982,88 (dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 18838636).

Do mesmo modo, **DETERMINO:**

- 1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contra-

tação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 14ª Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 20 de MAIO de 2026

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 14ª reunião a ser realizada **quarta-feira dia 20 de maio de 2026, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Aprovação das ATAs 12ª Secretaria de Cultura e 13ª Secretaria de Esporte e Lazer.
2. Tema: Apresentação da Secretaria da Saúde referente ao Plano Diretor 2018.
3. Palavra aberta para perguntas dos membros da Comissão e esclarecimento por parte da Secretaria da Saúde.

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**  
PRESIDENTE DO CONCIDADE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00052065-13

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes personalizados tipo esportivo, abrangendo o fornecimento de materiais, o desenvolvimento de artes gráficas, os serviços de estamperia e a logística de entrega, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e de suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [smpm.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:smpm.adm@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/05/2026** para apresentação de sua proposta. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de maio de 2026

**ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 184/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2026.00042666-28**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **131.557-9**, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de maio de 2026

**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 169/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para

a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00031024-94**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 170/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00031041-95**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 171/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00053820-79**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 172/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00054631-50**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 173/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00031801-18**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 174/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00156799-45**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sul Leste da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **137.052-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 175/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00022947-64**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Vila Rica da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 176/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00057247-27**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 177/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para

a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00057553-63**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 178/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00063807-46**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 179/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00063875-97**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 180/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00063976-31**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 181/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00064096-63**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 182/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00101956-48**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 183/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00065316-21**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 185/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00187625-33**, onde figura como interessado a **EMEF Júlio de Mesquita Filho da Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 186/26**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00100372-28**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

---

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


---

**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00070481-25****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****Protocolo Original: SEI PMC.2021.00003007-16****AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.634.617/0001-57, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7398576), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00077038-67****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****Protocolo Original: SEI PMC.2021.00021637-08****DENTAL CONCEITO COM. PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALLARES EIRELI**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DENTAL CONCEITO COM. PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALLARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.084.363/0001-34, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7404481), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO****DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2022.00062331-66**  
**SAÚDE CONCIERGE LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SAÚDE CONCIERGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.505.022/0001-79, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.6443667), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração nas cláusulas 1.1, 2.1, 9.1.6, 17.1, 20.4 do Termo de Contrato nº 003/22, e nos itens 1.4, 4.9 e 9.1 do Anexo III - Projeto Básico do edital do Pregão Eletrônico nº 315/21, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 33.016,44 (trinta e três mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com a decorrente rescisão do Termo de Contrato nº 003/22, com fundamento no disposto nas cláusulas 11.1.2, 11.1.2.3 e 11.1.3 do termo de contrato nº 003/22, nos artigos 78, incisos I e II, e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO**  
**DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2021.00000676-63**  
**BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.216.859/0001-56, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9515914), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 258/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 11.971,50 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3, Edital do Pregão Eletrônico nº 258/19, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001220-52 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 284/2026 Detentora da Ata:** MASTERMINDS LTDA. - ME CNPJ: 05.381.531/0001-95 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo para acupuntura **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 10,49), 02 (R\$ 10,49), 03 (R\$ 3,77) e 04 (R\$ 10,49) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 14/05/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2025.00063511-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 273/2026 Detentora da Ata:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Prevenção e Apoio). **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 3,86), 08 (R\$ 1,05), 13 (R\$ 3,56) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/05/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2026.00047534-56 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SAN FLEX COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PLANEJADOS LTDA.CNPJ n.º 27.948.424/0001-39 **Termo de Contratonº 172/2026 Objeto:** Fornecimento de mobiliários para à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Prédio do Relógio. **Valor:** R\$ 26.060,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 14/05/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2026.00048191-47 Interessado:** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** PRETAÇÃO ARTE E EDUCAÇÃO LTDA CNPJ n.º 28.388.896/0001-47 **Termo de Contratonº 171/2026 Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização para atuar como formador dos treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal da EGDS/DAGPI/SMGDP, conforme prevê o Art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/21, a Lei nº 8.008/1994, que institui o Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor e o Plano de Contratação Anual/2026 e as diretrizes de melhoramento do ambiente laboral e qualidade de vida no serviço público, desenvolvidas pela Diretoria de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI), na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP). **Valor:** R\$ 64.824,00 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 15/05/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00044890-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY CNPJ: 46.104.071/0001-35 **Termo de Fomento n.º 413/2024 Termo de Aditamento n.º 147/2026 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 03 meses a contar de 19/05/2026 **Assinatura:** 15/05/2026

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO****ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE**

**Centro de Saúde "Igor Carlos Del Guercio" - Vila 31 de Março**  
**Dia 25/05/2026**  
**Horário 17h00**

Endereço: Rua Antônio Pavin, 1065 - Jardim Conceição

**Centro de Saúde "Zizi Cintra Junqueira" - São Bernardo**  
**Dia 25/05/2026**  
**Horário 09h00**

Endereço: Avenida João Batista Morato do Canto, 600 - São Bernardo

**Centro de Saúde "Dr. Manoel Rios Muraro" - Jardim Paranapanema**

Dia 25/05/2026

Horário 16h00

Endereço: Rua Boaventura Lemos, 590 - Jardim Guarani

Campinas, 06 de maio de 2026

**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:*

ERRATA do dia 15/05/2026

ONDE LÊ-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00100139-81**INTERESSADO:** HEITOR PANETTA**CNPJ/CPF:** 000.593.218-14**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para HEITOR PANETTA, CPF: 000.593.218-14, CRM: 29915.

LEIA- SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00100139-81**INTERESSADO:** HEITOR PANETTA**CNPJ/CPF:** 000.593.218-14**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para HEITOR PANETTA, CPF: 000.593.218-14, CRM: 29915.**DEFERIDO**

15 de maio de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**

Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00020586-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 234/2025 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2025.00020586-02 homologação documento 17009125 e do disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024 **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados: - **MÉDICAM DISTRIBUIDORA LTDA** no valor total de R\$2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 675/2025;

Campinas, 15 de maio de 2026

**LAIR ZAMBOM**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00017708-48 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 240/2025 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 17570951 e do art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$26.741,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, o valor total de R\$26.741,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais), para fornecimento do lote 39 Ata de Registro Preço nº 080/2026;

Campinas, 15 de maio de 2026

**LAIR ZAMBOM**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00002020-81 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 015/2026 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de insumos para bomba de insulina Medtronic, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 18176053 e do art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$15.080,00 (quinze mil oitenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, o valor total de R\$15.080,00 (quinze mil oitenta reais) para fornecimento do lote 04 Ata de Registro Preço nº 220/2026;

Campinas, 15 de maio de 2026

**LAIR ZAMBOM**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00101504-66

**INTERDIÇÃO PARCIAL** do estabelecimento A Claudia da Silva Zanardi LTDA, nome fantasia Panificadora Via Norte, CNPJ: 13.863868/0001-50, abrangendo as seguintes áreas: cozinha, confeitaria, padaria, estoque e pizzaria, conforme Auto de Infração nº 4608, Auto de Imposição de Penalidade nº 07301, lavrados em 13/05/2026, em razão do não atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos na legislação sanitária vigente.

15 de maio de 2026

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00059672-04

Interessado: CLINICA MEDICADA CIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 08.961.407/0003-59

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00055644-28

Interessado: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 23.244.434/0017-08

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00063971-26

Interessado: ZERO UM AMBULANCIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTD

CNPJ/CPF: 64.443.466/0001-44

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00065814-82

Interessado: ANGELA BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 123.762.268.99

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00065190-94

Interessado: CAEC - CENTRO DE ANALISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 67.167.924/0001-58

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00066662-16

Interessado: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02.905.110/2069-23

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00063182-77

Interessado: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 19.101.61/0004-03

Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00065599-83

Interessado: Alinhare Odontologia Especialista Ltda

CNPJ/CPF: 62.782.655/0001-16

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00052096-10

Interessado: LUMINA DENTISTA - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 40.473.114/0001-73

Assunto: Licença Sanitária Inicial

15 de maio de 2026

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00095771-41

Interessado: MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 01.948.135/0045-67

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00095788-90

Interessado: MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 01.948.135/0045-67

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00095758-74

Interessado: MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 01.948.135/0045-67

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00074897-09

Interessado: Luciana Andrade Guimarães Frias

CNPJ/CPF: 34506447859

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00095885-18

Interessado: Paulo Afonso Mei

CNPJ/CPF: 30377640824

Assunto: Licença vencida

15 de maio de 2026

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**

Chefe de Setor

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Autorização de despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00046672-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Utilização da ARP 003/2026

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da empresa **RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.132.235/0001-00, para fornecimento do item número 04 da Ata de Registro de Preços 003/2026. Publique-se na forma da lei

Campinas, 15 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00089510-40

**INTERESSADO:** DOMINGUES & LIMA COMÉRCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ:** 08.238.071/0002-10

**ASSUNTO:** Solicitação de registro de estabelecimento no SIM-POA  
**INDEFERIDO**

15 de maio de 2026

**TEREZA ABUJAMRA**  
Chefe de Setor

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00154655-54 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 345/2025 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 18730897, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **SLIM SUPRIMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 3,35), **02**(R\$ 2,80), **03**(R\$ 2,95), **08**(R\$ 1,38), **09**(R\$ 2,40), **12**(R\$ 2,40), **13**(R\$ 10,40), **14**(R\$ 93,00), **15**(R\$ 0,15), **16**(R\$ 0,18), **19**(R\$ 1,20) e **20**(R\$ 2,40), no valor total de R\$ 13.514,50 (treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, itens **04**(R\$ 1,15), **05**(R\$ 1,15) e **06**(R\$ 0,98), no valor total de R\$ 1.186,70 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos);  
- **R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA.**, item **07**(R\$ 4,48), no valor total de R\$ 1.299,20 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

- **J. L. MARTINS - INFORMÁTICA - ME**, itens **11**(R\$ 9,40) e **21**(R\$ 2,25), no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

- **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, item **18**(R\$ 7,90), no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

- **ALEXANDRE FREIRE LTDA.**, item **22**(R\$ 17,50), no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); e

- **M3. BUSINESS GROUP LTDA.**, item **24**(R\$ 24,02), no valor total de R\$ 12.250,20 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Campinas, 15 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00014289-37

**INTERESSADO:** Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira

**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0030-97

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00099741-41

**INTERESSADO:** BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.286.170/0015-07

**ASSUNTO:** Assunção de Responsável Técnico

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00194034-21

**INTERESSADO:** DOCE VILLAGIO RESIDENCIAL SENIOR LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.417.258/0001-04

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Eliângela Silva Padovani, COREN: 283201

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00041258-11

**INTERESSADO:** AMOR SAÚDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.945.705/0001-75

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de BRENNER MATHEUS DE MAGALHÃES VILAR, CRM 150102

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00045962-53

**INTERESSADO:** Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

**CNPJ/CPF:** 46.030.318/0001-16

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial com assunção de responsabilidade técnica principal para Samuel Rodrigues, CRM/SP nº 192862 e substituta para Andrzej Wolski, CRM/SP nº 72317

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00041267-02

**INTERESSADO:** AMOR SAÚDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.945.705/0001-75

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de BRENNER MATHEUS DE MAGALHÃES VILAR, CRM 150102

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00043977-22

**INTERESSADO:** ROSEBUD SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.273.903/0008-52

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047772-15

**INTERESSADO:** M LOPES DE FARIA OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 20.968.652/0001-21

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00100633-18

**INTERESSADO:** CIVIDINI BOZZA ASSISTENCIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.830.208/0001-54

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00067236-19

**INTERESSADO:** MEDIAT MEDICINA DIAGNOSTICO TERAPEUTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 54.677.372/0001-86

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00091206-13

**INTERESSADO:** MARIA TEREZA MATIAS BAPTISTA

**CNPJ/CPF:** 925.107.528-04

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para MARIA TEREZA MATIAS BAPTISTA, CRM: 29037

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00094244-00

**INTERESSADO:** COHE - PREST DE SEV DE HEMATOLOGIA CLÍNICA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLÍNICA S.S. LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.372.345/0003-6

**ASSUNTO:** Cancelamento de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00096867-81

**INTERESSADO:** PAULO AFONSO MEI

**CNPJ/CPF:** 303.776.408-24

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e responsabilidade técnica para PAULO AFONSO MEI, CRM: 120005

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00046172-77

**INTERESSADO:** KARLA KARINE DUARTE MAIA

**CNPJ/CPF:** 094.510.206-24

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00067669-38

**INTERESSADO:** GISELLE MARIA RACHED BIASI ESTETICA AVANÇADA LTDA

**CNPJ/CPF:** 63.246.814/0001-20

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de Responsável Técnico Giselle Maria Rached Biasi CRBM: 68608

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00063479-60

**INTERESSADO:** CLÍNICA ROCHA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.777.723/0001-90

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Marcelo Dionísio Ferreira Rocha, CRM-SP nº 75.615

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00100623-38

**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO BELLUZZO

**CNPJ/CPF:** 259.252.960-87

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00046715-65

**INTERESSADO:** San Francisco Day Hospital Ltda

**CNPJ/CPF:** 01.609.371/0001-38

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00046903-57

**INTERESSADO:** ASSATO MD LTDA

**CNPJ/CPF:** 18.314.470/0001-95

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00101188-13

**INTERESSADO:** LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA

**CNPJ/CPF:** 54.529.250/0002-23

**ASSUNTO:** Baixa de Responsável Técnico

**DEFERIDO**

15 de maio de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00102360-00  
**INTERESSADO:**FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:**68.456.771/0002-02  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00102369-30  
**INTERESSADO:**VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAISMEDICOE HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ/CPF:**23.889.684/0001-20  
**ASSUNTO:** Alteração de Responsabilidade Legal, passando a assumir Lucia Helena Gomes Armada Rossato, CPF: 029.473.037-09.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00098989-67  
**INTERESSADO:**OTIMA FARMA OROSIMBO MAIA LTDA  
**CNPJ/CPF:**62.443.977/0001-30  
**ASSUNTO:** BAIXA de Responsável Técnico  
**INDEFERIDO**

15 de maio de 2026  
**CATARINA SAVASTANO**  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:**PMC.2025.00023359-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 187/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (lençóis, aventais, máscaras descartáveis) e fraldas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº17474856, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18802434, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$71.505,00** (setenta e um mil quinhentos e cinco reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 47.424,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para fornecimento dos itens **27e 28**, Ata Registro de Preços nº **036/2026**.

**CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, no valor total de **R\$ 24.081,00** (vinte e quatro mil oitenta e um reais) para fornecimento dos itens **13 e 14**, Ata Registro de Preços nº **067/2026**.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 59/2026 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00068590-06**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 16301465 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 18826148 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 18830027 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 14 de maio de 2026  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 60/2026 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00042368-93**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 15472370 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 18819692 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 18829802 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 14 de maio de 2026  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2026.00093892-21  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de revisão e reparo de 06 (seis) motocicletas Honda XRE-300 pertencentes à frota da Guarda Municipal de Campinas  
**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SM-**

**CASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **28/05/2026 (quinta-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

**FRANCISCO DANILO ALVES GOMES**  
Diretor(a) Departamental em Exercício

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**

*MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA*

Processo Administrativo nº **2023.00045313-64**

O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Marsico Advogados Associados, visando à adoção da área pública consistente em Praça Antonio Carlos Carvalho, localizada entre as Ruas: João de Paula castro com Av. Jorge Tibiriça e Av. Engenheiro Cyro Lustosa, Bairro Vila Joaquim Inácio.

Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
*CIÊNCIA DE PROTOCOLO*

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00038762-28	CONSEG - TAQUARAL
PMC.2026.00051751-03	ANDRÉ LUIS TOLOTTO

Campinas, 14 de maio de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11319/2026

Proprietário da Obra: EMM HOLDING LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14697/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12187/2026

Proprietário da Obra: DAMIANI CLAUDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14698/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 8463/2025

Proprietário da Obra: José Antonio Dalbem

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11980/2026

Proprietário da Obra: DANIEL JUNIOR ALVES

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14699/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 5276/2024

Proprietário da Obra: FLAVIO MARCIO DA SILVA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14700/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 8784/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: NELSON ALAITE JUNIOR

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 1308/2023 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2153/2023

Proprietário da Obra: THAIS FERNANDA ROVIGATI DE CAMPOS

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2211/2023

Proprietário da Obra: Lilia do Carmo Donadon

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14701/2026 para projeto de Regularização de CSEI

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 4781/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Pablo Roberto Lourenço

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5676/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: JOSE RICARDO NACIF CURY

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2036/2023

Proprietário da Obra: Alcides Gonçalves

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - ARTIGO 164/182.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO APOMAR** - CNPJ 54.669.361/0001-54 - Intimação 18779323 - Processo SEI PMC.2023.00106863-58 - Data: 15/05/2026.
- 2) **EDIFÍCIO ARARUAMA** - CNPJ 61.711.651/0001-84 - Intimação 18778454 - Processo SEI PMC.2023.00103449-88 - Data: 12/05/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAJAS** - CNPJ 59.018.895/0001-34 - INTIMAÇÃO 18318492 - Processo SEI PMC.2026.00053822-31 - Data: 15/05/2026.
- 2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS ORQUÍDEAS** - CNPJ 59.006.031/0001-00 - INTIMAÇÃO 18454127 - Processo SEI PMC.2026.00065086-45 - Data: 15/05/2026.

Campinas, 15 de maio de 2026

**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*

Requerimento: 2543/2023 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6209/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Marcia Rodrigues Theodoro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6242/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Maura Lucia Gomes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 7027/2025

Proprietário da Obra: MASALA CONSTRUTORA LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14702/2026 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4373/2024 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: FABIANA CECILIA AFFONSO ARIELO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 10562/2026

Proprietário da Obra: ITAU UNIBANCO S.A.

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 10356/2026 - Cumprimento de Exigências 03  
Proprietário da Obra: ARNALDO MORELLI JUNIOR  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 12219/2026  
Proprietário da Obra: JULIO CESAR NATALENSE  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14703/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2332/2023 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: Daniela Valverde Novaes Cavalcanti  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2773/2024 - Análise CAP 00  
Proprietário da Obra: LEONARDO VERALDI MUSSA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 12405/2026  
Proprietário da Obra: Laís Pitarello  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14704/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.  
**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 7341/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: GUSTAVO VIVAS DAVID  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 12078/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: Antoniely Martinhão  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**

**DEFERIDO**

PROT. 26/11/1474 REGINALDO ANTONIETTO;  
PROT. 26/11/1395 EDNEI LUCIANO DA SILVA.

**DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**  
PROT. 26/11/1455 VINICIUS COLLOBIALLI BOTELHO.

**DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO**  
PROT. 25/11/1896 RICARDO HIDEKI TAKADA.

**INDEFERIDO**

PROT. 24/11/11073 RICARDO RODRIGUES CHAVES;  
PROT. 25/11/4512 FERNANDA VILLAÇA;  
PROT. 22/11/15006 RICHARDSON DELANE DE OLIVEIRA;  
PROT. 24/11/3212 TOP STILL COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS

LTDA.

**CANCELAMENTO DO**

PROT. 17/11/16653 EDNEI LUCIANO DA SILVA.

**TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO DIA 05/03/2026 REFERENTE AOPROT. 25/11/1896 RICARDO HIDEKI TAKADA.**

**TORNO SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº 474/2024 REALIZADO ATRAVÉS DO PROT. 26/11/1385 VANESSA GUIMARÃES VIALI.**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 26/11/209 MARIA CRISTINA CUNHA BELTRAMINI;  
PROT. 26/11/1604 AUROCAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA;  
PROT. 26/11/1555 ECO VILA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA;  
PROT. 26/11/1657 JJR TAQUARAL LTDA;  
PROT. 26/11/1656 ROSELAINE CORREA ALAMINOS;  
PROT. 24/11/6595 ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO;  
PROT. 26/11/790 ANTONIO RALFO DE PAULA;  
PROT. 22/11/11262 EDUARDO TADEU BARACAT FILHO;  
PROT. 26/11/756 CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA;  
PROT. 26/11/773 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA;  
PROT. 26/11/706 SANDRA COLLAÇO TRAINOTTI;  
PROT. 25/11/4120 RUBENS WIECHETCK NETO;  
PROT. 21/11/10239 AMAURY CEZAR ROSSI;  
PROT. 26/11/986 ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 15 de maio de 2026

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**DEFERIDO**

PROT. 26/11/800 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITHIS**

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 11884/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: MCF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 7900/2025  
Proprietário da Obra: GSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14705/2026 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Horizontal  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 7378/2025 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: Dennysson Maicon Peressin Mazzini  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,  
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 11090/2026 - Cumprimento de Exigências 03  
Proprietário da Obra: VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003  
**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

**DEFERIDOS VIA SEI**

PMC.2025.00184903-55 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
PMC.2026.00038398-02 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
PMC.2026.00084886-92 (Alvará de Eventos);  
PMC.2026.00015028-43 (Alvará de Eventos);  
PMC.2025.00183751-73 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
PMC.2026.00002264-27 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
PMC.2025.00162245-69 (Alvará de Uso - Horário Especial e VRE);  
PMC.2025.00130076-99 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2024.00145548-63 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00000720-12 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
PMC.2026.00029484-71 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Rádio-comunicação - ETR).

**DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS VIA SEI**

PMC.2026.00039799-90 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Rádio-comunicação - ETR).

**PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI**

PMC.2025.00118704-11 (Fiscalização - Reclamação de Uso);  
PMC.2025.00129923-08 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2025.00185789-53 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
PMC.2025.00186156-62 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
PMC.2025.00193063-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
PMC.2025.00093803-48 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2026.00008430-35 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2026.00046860-82 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2025.00195169-78 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2026.00101556-97 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2025.00149230-79 (Alvará de Uso - Renovação);  
PMC.2026.00004549-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

**SEI Nº PMC.2024.00131904-34 (Alvará de Uso - Renovação)**

Deferimos o Recurso 18504971 do SEI referente às Intimações nº 11202 e 11203 tendo em vista que, conforme Relatório de Vistoria do Sr. Fiscal (18508340), a Razão Social não ocupa o lote 002 de numeração predial 369.

**SEI Nº PMC.2026.00006974-62 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**

Indefiro o pedido de cancelamento do Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 17446974 em razão da imprescindibilidade do Alvará de Uso, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 559/25. Esta decisão refere-se ao petiçãoamento protocolado através do documento SEI 17545701, anexado ao processo nº PMC.2026.00006974-62.

**SEI Nº PMC.2024.00137525-30 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

Indefiro o processo SEI PMC.2025.00195295-22 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 17243612), por falta de amparo legal, visto que, de acordo com a informação do Zoneamento em 18829155, os usos indicados em 18829136e enquadrados na subcategoria SAI (CNAEs 49.29-9-01, 49.30-2-02 e 4930-2/01) estão PROIBIDOS para o local, conforme a legislação vigente e o contido nos Artigos 125 e 131 da Lei Complementar nº 208/18 e no Decreto nº 24.268/26.

**SEI Nº PMC.2025.000997531-28 (Alvará de Uso - Renovação)**

1- INDEFIRO o Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 15352827 ref. SEI PMC.2025.00099385-01, por falta de amparo legal, visto que foi solicitado em duplicidade.

2- Incluir os documentos faltantes conforme relacionado no Roteiro de Análise: **Despacho 18848983**, sob pena de cancelamento do CLI VRE SPP2531069313, 4609461 emitido automaticamente pelo sistema VRE.

**SEI Nº PMC.2024.00102951-71 (Alvará de Uso - Horário Especial)**

Indefirimos o Protocolo SEI PMC.2024.00102951-71 (Requerimento de Horário Especial), por falta de amparo legal, visto que o interessado não anexou a documentação solicitada (13531252).

**SEI Nº PMC.2025.00129027-59 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**

1. Deferimos o requerimento 16019910 do SEI PMC.2025.00129027-59, pois foi completada a documentação para análise do protocolo VRE SPM2530305647 - Número Solicitação **4355285** (CLI 18837808);

2. Apresentar CLI sem pendência de finalização, ou seja, licenciado em todos os órgãos.

**DEFERIDO**

PROT. 21/11/14045 ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S. A..

**INDEFERIDOS**

PROT. 25/11/02160 ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S. A.;

PROT. 25/11/02023 SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****SEI Nº PMC.2024.00047877-68 (Solicitação de Serviços)**

Considerando a necessidade de revisão do ato anteriormente publicado no despacho 18659502, fica determinada a paralisação do prazo concedido ao interessado, tornando sem efeito a contagem iniciada pela publicação anterior.

**SEI Nº PMC.2025.00003647-22 (Alvará de Uso - Horário Especial)**

Cientifique-se a parte interessada da necessidade de apresentação dos seguintes documentos: novo Laudo de Capacidade de Público atualizado, a fim de subsidiar eventual reenquadramento da atividade à legislação vigente, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste despacho, nos termos do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 c/c Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

**SEI Nº PMC.2025.00123672-68 (Alvará de Uso - Horário Especial)**

INDEFIRO os protocolos id. 18001202; PMC.2026.00037971-15; PMC.2026.00038065-48 com base no Art. 19, II, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois não houve o cumprimento da Intimação 12506 dentro do prazo legal.

**SEI Nº PMC.2024.00157431-12 (CDCPIP - Vistoria Técnica)**

CANCELO DE OFÍCIO a Intimação 14129381; o AIM 15448180; e a Intimação 17435152, com base no Art. 74, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pois, conforme despacho 18815426, a autuada nos autos foi indevidamente vinculada, tendo em vista que desde 17 de agosto de 2022 há condomínio constituído para o edifício objeto da fiscalização.

**DEFERIDO VIA SEI**

PMC.2024.00157476-14 (Alvará de Uso - Renovação - VRE).

Campinas, 15 de maio de 2026

**CLEVERSON DE O. SANCHES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**SEI Nº PMC.2025.00128528-08 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso) DEFIRO** em parte o protocolo PMC.2025.00128528-08, apenas para PERMITIR, além da execução de instalação de calhas e rufos deferida em 15/09/2025 (Decisão 16158938), a execução do fechamento da área gourmet com alvenaria, de modo que seja transformada em área não habitável, estando vedada qualquer outro tipo de obra no imóvel. Prazo para comprovação com fotos neste protocolo SEI e no requerimento APROVA FÁCIL nº 3524/2024 de 30 dias, a contar da publicação no D.O.M..

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00096026-00**

Requerente: RENATO DA SILVA CAMPOS

Protocolo solicitado: 2020/11/6026

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2020/11/6026.

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00092996-64**

Requerente: CAIO MARTINS DE ALMEIDA SCHULZE

Protocolo solicitado: 2006/11/7776

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2006/11/7776.

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00093030-17**

Requerente: GUSTAVO UBERTI TUCUNDUVA

Protocolo solicitado: 2014/11/19053

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2014/11/19053, SOMENTE das folhas:

VOLUME 01 - 55 E 56.

**SEI Nº PMC.2025.00165405-68 (Requerimento Padrão)**

INDEFIRO PMC.2025.00165405-68 pela perda de objeto. O requerimento APROVA FÁCIL nº 3278/2024 foi reativado em 28/11/2025, conforme deferimento do RECURSO apresentado no protocolo físico 2024/11/08084.

Campinas, 15 de maio de 2026

**MONNA HAMSSI TAHA DIVITIS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO****SEI Nº PMC.2025.00034066-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)**

Defiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2026.00084944-04, ficando concedido um prazo adicional de 90 dias.

Campinas, 15 de maio de 2026

**PAULO H. CREDÉDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12386/2026

Proprietário da Obra: Juliana Doretto

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14706/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV****GABINETE DA SECRETÁRIA**

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV RETIFICADO NO DOM DE 12/06/2024

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 06/2020

PROTOCOLO: 2019/10/12.444 - INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Nº 255, LOTE 09-D-SUB, QT. 6.072

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV EM ZONA MISTA 2, CONTENDO 336 UNIDADES COM PREVISÃO DE ACRÉSCIMO POPULACIONAL DE 1.422 PESSOAS.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 06/2020 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/7962 e tendo em vista as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

**CONSIDERANDO QUE:**

- houve necessidade de substituição do item "f" das mitigações, conforme SEI PMC.2026.00067013-05;

- houve necessidade de retificação dos prazos das mitigações, conforme SEI PMC.2021.00049455-84;

- houve retificação das mitigações quanto os impactos nos equipamentos de Educação exarado em conjunto no SEI PMC.2021.00049455-84 e considerando os despachos 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC para este empreendimento e os analisados nos processos 2019/11/17325 (Parecer Técnico 07/2020) e 2020/11/4397 (Parecer Técnico 09/2020);

- o deferimento do recurso no protocolo 2020/11/7962 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27 onde a EMDEC declina da mitigação, isto é do software de gerenciamento de transporte solicitado, suprimindo-o para os processos SEI PMC.2020.00012935-27 (Safira Ville) e SEI PMC.2020.00012946-80 (Diamante Ville);

- houve retificação da mitigação dos impactos na saúde no processo SEI PMC.2023.00051415-19, tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo

no protocolo 2019/11/17.325 e no protocolo 2020/11/4.397 e constam do Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020911-97, e dado continuidade no Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32;

- o projeto de ligação de drenagem conforme consta do Despacho da SEINFRA de 28/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022072-41 deverá ser analisado e aprovado pelo protocolo nº 2019/10/21.903;

- considerando que houve a necessidade da revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5 que se deu no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, onde consta a revisão das exigências de mitigação dos impactos nas praças de esporte tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2020/11/4.397 e no protocolo 2019/11/17.325 quanto a Secretaria de Esporte e Lazer;

- houve solicitação de Parecer Consultivo conjunto com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 à Secretaria de Serviços Públicos, através do Protocolo SEI PMC.2020.00028620-29, porém sem que a mesma tenha solicitado mitigação na área de influência dos empreendimentos;

- houve adensamento populacional, ocorrido recentemente com a construção dos residenciais Ágata, Turquesa, Rubi, Ametista, Esmeralda, Cristal, América e Reviva, empreendimentos localizados no entorno do empreendimento e que totalizam 3.100 unidades habitacionais, com população estimada de 12.400 habitantes, sem que tenha ocorrido incremento de áreas públicas;

- os novos empreendimentos na Rua Santa Rita do Passa Quatro (Safira Ville e Diamante Ville) totalizam 784 novas unidades habitacionais, com população estimada de 3.326 habitantes, sem que haja incremento de áreas públicas.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**a)** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**b)** Suprimido de acordo com o recurso no protocolo 2020/11/7962 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27;

**c)** Atendimento às exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 apresentadas no Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32, cuja conclusão transcrevemos a seguir:

"Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde na área pública apontada respeitando o projeto anexado nos despachos SEI nº 2569820, 2569823, 2569836, 2569855, 2569861, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 714.237,8859 UFICs ano/base 2023.

Destaca-se que esta contrapartida é conjunta para os empreendimentos em análise em 3 protocolados da MRV distintos, quais sejam: 2020/11/04397, 2019/11/17325 e o presente protocolado - 2019/10/12444."

Conforme SEI PMC.2023.00051415-19 houve alteração do terreno da construção que passará a ser conforme despacho 8200737 (fl. 893):

"(?) Conforme consta do processo PMC.2022.00002437-47, para viabilizar a construção do CS Jambeiro, a Secretaria de Saúde indicou a área institucional com 4.206,90m², cod. cart. 344353080126, matrícula 226.628 (3º CRI Campinas), localizada na Avenida Paulo Correa Viana, s/n. Pq. Jambeiro, pois a mesma encontrava-se reservada para essa finalidade.

No entanto, após análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura recomendou que a área então eleita para a construção da UBS deveria ser descartada para construção imediata, pelas razões expostas no documento 5046259.

Como não havia outras áreas públicas disponíveis, desembaraçadas e adequadas na região para a implantação do equipamento de saúde, foi necessário proceder com a desafetação e da área (4964728) situada à rua Ezequiel Foga, s/n. Pq. São Martinho, Código Cartográfico 3443.42.21.0001, Quart./quadra 09389, conforme a Lei Complementar nº 411, de 03 de maio de 2023 (8053051)".

Trata-se de mitigação complementar, conforme previsto no Art. 164 da LC 208/2018, devendo ser considerado o prazo de execução da obra vinculada a aprovação municipal do novo projeto padrão para a UBS, com prazo de 18 meses para execução, alteração conforme despachos 10971756 e 10974931 do SEI PMC.2021.00049455-84.

**d)** Alteração da mitigação da **Secretaria de Educação** de acordo com o SEI PMC.2021.00049455-84, Despacho 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, sendo conjunta para os empreendimentos em análise de 03 (três) protocolos distintos da empresa MRV, quais sejam: 2019/10/12444, 2019/11/17325 e 2020/11/04397, a saber:

**Mitigação conjunta para os 3 empreendimentos:**

- Fornecimento de 2 conjuntos de projetos completos para a construção de unidades escolares, sendo um modelo de Escola Infantil e um modelo de Escola de Ensino Fundamental, a serem implantados nos locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte:

- deverão ser fornecidos todos os documentos técnicos pertinentes, como, por exemplo, planilhas e ART;

- deverá ser fornecida autorização para a replicação dos projetos, a fim de que os mesmos possam ser implantados no futuro em áreas distintas da Secretaria Municipal de Educação;

- a soma das áreas a serem construídas contempladas nos projetos terá como referência a metragem de 13.390,50m², o que é equivalente ao valor estimado de R\$ 1.526.516,96;

- os COMPROMISSÁRIOS deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento, para obter as informações sobre os locais em que os projetos serão implantados.

**e)** As exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 considerando as tratativas no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, com a revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5, uma vez que sofreu ajustes após verificações das reais condições dos locais e que foram alinhados juntamente a Diretoria da **Secretaria de Esportes e Lazer**, passa a ser:

- PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE

1. PROJETOS - CIVIL, valor de R\$ 8.300,00:

- Projeto Arquitetônico

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R\$ 17.042,76:

- Administrativo

- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra

1.2 MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPO DE BOCHA, valor de R\$ 45.456,92:

- Pintura / elétrica / iluminação / madeiramento do campo / cobertura e gradil

1.3 PLAYGROUND, valor de R\$ 8.253,69:

- Reforma de playground

1.4 VESTIÁRIOS / SEDE ADMINISTRATIVA, valor de R\$ 207.269,65:

- Reforma de sede - Hidráulica / elétrica / pintura / pisos / louças / metais

- Retirada de telhados existentes - esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura de Campinas

- Execução de projeto e cobertura metálica

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R\$ 286.323,02 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 63.907,11 UFICs

- PRAÇA DE ESPORTES POMPEO DE VITTO

1.0 PROJETOS - CIVIL, valor de R\$ 11.400,00:

- Projeto Arquitetônico / Drenagem / Iluminação

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R\$ 22.589,12:

- Administrativo

- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra

1.2 ESPAÇO DESTINADO A CACHORROS - PETPLACE, valor de R\$ 22.476,48:

- Construção de espaço Pet - Alamedado / Portão pedestre e canil / Ponto de água e esgoto

- Brinquedos Petplace

1.3 QUADRA POLIESPORTIVA, valor de R\$ 485.003,84:

- Projeto fundação

- Sondagem

- Execução de fundação estaca helice continua c/ concreto

- Topografo

- Projeto Cobertura

- Execução de cobertura metálica quadra poliesportiva - 1 quadra

1.4 CAMPO DE FUTEBOL, valor de R\$ 133.906,18:

- Execução de rede de drenagem do campo - Ø 500

- Reconstituição do asfalto

- Execução de Boca de Lobo Dupla

- Execução de muro de concreto 1,5m de altura

- Topografo

- Levantamento Planialtimétrico

- Execução canaleta meia cana - campo

1.5 PISCINA, valor de R\$ 139.700,00:

- Aquecimento piscina 380m³ - serviços e equipamentos para temperatura da água 24°C

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R\$ 815.075,62 (Oitocentos e quinze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 181.924,34 UFICs, ano-base de 2023".

Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R\$ 1.101.398,64 (Um milhão e cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 245.831,45 UFICs, ano-base de 2023".

- Alteração conforme despacho 10730372 do SEI PMC.2021.00049455-84, o prazo de 7 (sete) meses para finalização da mitigação complementar será contado a partir da data da aprovação do projeto de drenagem tratado no SEI PMC.2023.00104405-1.

**f)** Substituído conforme PMC.2026.00067013-05, para complementação da necessidade de execução de obras de remanejamento e remoção de trecho de rede de drenagem municipal, hoje existente no terreno que receberá a unidade do Centro de Saúde Jambeiro, custos estes não previstos quanto da assunção da presente obrigação por parte da Compromissária. Ademais, a execução das obras de retirada da rede existente e a construção de novos ramais, ficará a cargo da MRV Engenharia e Participações S.A. O valor estimado das intervenções será de R\$ 408.577,33.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Ressaltamos que o presente parecer levou em consideração a análise conjunta dos empreendimentos tratados nos protocolos 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 e resultou nas seguintes solicitações de mitigações:

- EMDEC: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325 suprimida através de recurso;

- SEINFRA: Prot. 2019/10/12.444;

- SAÚDE: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;

- EDUCAÇÃO: alterada através de recurso e revisada, passando a ser conjunto para os 3 (três empreendimentos), Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;

- ESPORTE E LAZER: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.

- SERVIÇOS PÚBLICOS: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.

- PLANEJAMENTO E URBANISMO: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325.

Diante da complexidade do caso, isto é, 03 empreendimentos que totalizam 1.088 unidades habitacionais na mesma região, sugerimos a formalização de um único TAC para os 03 (três) empreendimentos, somando as mitigações constantes de todos os protocolos.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 13 de maio de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

**RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV RETIFICADO NO DOM DE 12/06/2024**

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 07/2020**

**PROTOCOLO: 2019/11/17325 - INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ENDEREÇO: RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Nº 355, GLEBA 9-A, QT. 6.072**

**EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV EM GLEBA, EM ZONA MISTA 2, CONTENDO 448 UNIDADES COM PREVISÃO DE ACRÉSCIMO POPULACIONAL DE 1.904 PESSOAS.**

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 07/2020, recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/8721 e tendo em vista as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal, esta Presidência emite o seguinte Parecer.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- houve necessidade de substituição do item "f" das mitigações, conforme SEI PMC.2026.00067013-05;
- houve necessidade de retificação dos prazos das mitigações, conforme SEI PMC.2021.00049455-84;
- houve retificação das mitigações quanto os impactos nos equipamentos de Educação exarado em conjunto no SEI PMC.2021.00049455-84 e considerando o os despachos 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigações por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC para este empreendimento e os analisados nos processos 2019/10/12444 (Parecer Técnico 06/2020) e 2020/11/4397 (Parecer Técnico 09/2020);
- o deferimento do recurso no protocolo 2020/11/8721 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27 onde a EMDEC declina da mitigações, isto é do software de gerenciamento de transporte solicitado, suprimindo-o para os processos SEI PMC.2020.00012935-27 (Safira Ville) e SEI PMC.2020.00012946-80 (Diamante Ville);
- a ART do EIV/RIV, nº 28027230191578416 é a mesma para o estudo apresentado no protocolado 2019/10/12.444, sem descrição detalhada do objeto de estudo;
- trata-se de empreendimento em gleba, conforme a Ficha Informativa nº 160212 de 27/11/2019;
- o responsável técnico informa que o gabarito de altura das edificações está dentro do permitido para a área envoltória do Bosque dos Guarantãs - cópia da Ficha Informativa CSPC/CONDEPACC de 12/12/2019, anexada nas complementações do EIV/RIV;
- houve retificação da mitigações dos impactos na saúde no processo SEI PMC.2023.00051415-19, tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/10/12.444 e no protocolo 2020/11/4.397 e constam do Despacho da Secretaria da Saúde de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020911-97, e dado continuidade no Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32;
- o projeto de ligação de drenagem, conforme consta do Despacho da SEINFRA de 07/07/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00028627-03, deverá ser analisado e aprovado pelo protocolo nº 2019/10/29.275, assim como o reservatório de acumulação, em respeito à Lei Estadual 12.526/2007;
- considerando que houve a necessidade da revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5 que se deu no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, onde consta a revisão das exigências de mitigações dos impactos nas praças de esporte tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/10/12.444 e no protocolo 2020/11/4.397 quanto a Secretaria de Esporte e Lazer;
- houve solicitação de Parecer Consultivo conjunto com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/10/12.444 e 2020/11/4.397 à Secretaria de Serviços Públicos, através do Protocolo SEI PMC.2020.00028620-29, porém sem que a mesma tenha solicitado mitigações na área de influência dos empreendimentos;
- houve adensamento populacional, ocorrido recentemente com a construção dos residenciais Agata, Turquesa, Rubi, Ametista, Esmeralda, Cristal, América e Reviva, empreendimentos localizados no entorno do empreendimento e que totalizam 3.100 unidades habitacionais, com população estimada de 12.400 habitantes, sem que tenha ocorrido incremento de áreas públicas;
- os novos empreendimentos na Rua Santa Rita do Passa Quatro (Safira Ville e Diamante Ville) totalizam 784 novas unidades habitacionais, com população estimada de 3.326 habitantes, sem que haja incremento de áreas públicas;

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

- a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
- b) Suprimido de acordo com o recurso no protocolo 2020/11/8721 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27;
- c) Atendimento às exigências de mitigações conjuntas com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 apresentadas no Despacho da Secretaria da Saúde de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32, cuja conclusão transcrevemos a seguir:  
"Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde na área pública apontada respeitando o projeto anexado nos despachos SEI nº 2569820, 2569823, 2569836, 2569855, 2569861, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 714.237,8859 UFICs ano/base 2023.

Destaca-se que esta contrapartida é conjunta para os empreendimentos em análise em 3 protocolados da MRV distintos, quais sejam: 2020/11/04397, 2019/11/17325 e o presente protocolado - 2019/10/12444."

Conforme SEI PMC.2023.00051415-19 houve alteração do terreno da construção que passará a ser conforme despacho 8200737 (fl. 893):

"(?) Conforme consta do processo PMC.2022.00002437-47, para viabilizar a construção do CS Jambeiro, a Secretaria de Saúde indicou a área institucional com 4.206,90m<sup>2</sup>, cod. cart. 344353080126, matrícula 226.628 (3º CRI Campinas), localizada na Avenida Paulo Correa Viana, s/n. Pq. Jambeiro, pois a mesma encontrava-se reservada para essa finalidade.

No entanto, após análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura recomendou que a área então eleita para a construção da UBS deveria ser descartada para construção imediata, pelas razões expostas no documento 5046259.

Como não havia outras áreas públicas disponíveis, desembarraçadas e adequadas na região para a implantação do equipamento de saúde, foi necessário proceder com a desafetação e da área (4964728) situada à rua Ezequiel Foga, s/n. Pq. São Martinho, Código Cartográfico 3443.42.21.0001, Quart./quadra 09389, conforme a Lei Complementar nº 411, de 03 de maio de 2023 (8053051)".

Trata-se de mitigações complementar, conforme previsto no Art. 164 da LC 208/2018, devendo ser considerado o prazo de execução da obra vinculada a aprovação municipal do novo projeto padrão para a UBS, com prazo de 18 meses para execução, alteração conforme despachos 10971756 e 10974931 do SEI PMC.2021.00049455-84.

**d) Alteração da mitigações da Secretaria de Educação** de acordo com o SEI PMC.2021.00049455-84, Despacho 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigações por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, sendo conjunta para os empreendimentos em análise de 03 (três) protocolos distintos da empresa MRV, quais sejam: 2019/10/12444, 2019/11/17325 e 2020/11/04397, a saber:

**Mitigações conjunta para os 3 empreendimentos:**

- Fornecimento de 2 conjuntos de projetos completos para a construção de unidades escolares, sendo um modelo de Escola Infantil e um modelo de Escola de Ensino Fundamental, a serem implantados nos locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte:
- deverão ser fornecidos todos os documentos técnicos pertinentes, como, por exem-

plo, planilhas e ART;

- deverá ser fornecida autorização para a replicação dos projetos, a fim de que os mesmos possam ser implantados no futuro em áreas distintas da Secretaria Municipal de Educação;

- a soma das áreas a serem construídas contempladas nos projetos terá como referência a metragem de 13.390,50m<sup>2</sup>, o que é equivalente ao valor estimado de R\$ 1.526.516,96;

- os COMPROMISSÁRIOS deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento, para obter as informações sobre os locais em que os projetos serão implantados.

**e) As exigências de mitigações conjuntas com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/10/12.444 e 2020/11/4.397 considerando as tratativas no processo SEI: PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, com a revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5, uma vez que sofreu ajustes após verificações das reais condições dos locais e que foram alinhados juntamente a Diretoria da Secretaria de Esportes e Lazer, passa a ser:**

- PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE

1. PROJETOS - CIVIL, valor de R\$ 8.300,00:

- Projeto Arquitetônico

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R\$ 17.042,76:

- Administrativo

- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra

1.2 MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPO DE BOCHA, valor de R\$ 45.456,92:

- Pintura / elétrica / iluminação / madeiramento do campo / cobertura e gradil

1.3 PLAYGROUND, valor de R\$ 8.253,69:

- Reforma de playground

1.4 VESTIÁRIOS / SEDE ADMINISTRATIVA, valor de R\$ 207.269,65:

- Reforma de sede - Hidráulica / elétrica / pintura / pisos / louças / metais

- Retirada de telhados existentes - esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura de Campinas

- Execução de projeto e cobertura metálica

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R\$ 286.323,02 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 63.907,11 UFICs

- PRAÇA DE ESPORTES POMPEO DE VITTO

1.0 PROJETOS - CIVIL, valor de R\$ 11.400,00:

- Projeto Arquitetônico / Drenagem / Iluminação

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R\$ 22.589,12:

- Administrativo

- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra

1.2 ESPAÇO DESTINADO A CACHORROS - PETPLACE, valor de R\$ 22.476,48:

- Construção de espaço Pet - Alamedado / Portão pedestre e canil / Ponto de água e esgoto

- Brinquedos Petplace

1.3 QUADRA POLIESPORTIVA, valor de R\$ 485.003,84:

- Projeto fundação

- Sondagem

- Execução de fundação estaca helice continua c/ concreto

- Topografo

- Projeto Cobertura

- Execução de cobertura metálica quadra poliesportiva - 1 quadra

1.4 CAMPO DE FUTEBOL, valor de R\$ 133.906,18:

- Execução de rede de drenagem do campo - Ø 500

- Reconstituição do asfalto

- Execução de Boca de Lobo Dupla

- Execução de muro de concreto 1,5m de altura

- Topografo

- Levantamento Planialtimétrico

- Execução canaletas meia cana - campo

1.5 PISCINA, valor de R\$ 139.700,00:

- Aquecimento piscina 380m<sup>3</sup> - serviços e equipamentos para temperatura da água 24°C

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R\$ 815.075,62 (Oitocentos e quinze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 181.924,34 UFICs, ano-base de 2023".

Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R\$ 1.101.398,64 (Um milhão e cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 245.831,45 UFICs, ano-base de 2023".

- Alteração conforme despacho 10730372 do SEI PMC.2021.00049455-84, o prazo de 7 (sete) meses para finalização da mitigações complementar será contado a partir da data da aprovação do projeto de drenagem tratado no SEI PMC.2023.00104405-1.

**f) Substituído conforme PMC.2026.00067013-05, para complementação da necessidade de execução de obras de remanejamento e remoção de trecho de rede de drenagem municipal, hoje existente no terreno que receberá a unidade do Centro de Saúde Jambeiro, custos estes não previstos quanto da assunção da presente obrigação por parte da Compromissária. Ademais, a execução das obras de retirada da rede existente e a construção de novos ramais, ficará a cargo da MRV Engenharia e Participações S.A. O valor estimado das intervenções será de R\$ 408.577,33.**

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento, porém alertamos que se trata de empreendimento em gleba, que pode ter parâmetros diferentes dos aplicados para lotes. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Ressaltamos que o presente parecer levou em consideração a análise conjunta dos empreendimentos tratados nos protocolos 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 e resultou nas seguintes solicitações de mitigações:

- EMDEC: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325 suprimida através de recurso;

- SEINFRA: Prot. 2019/10/12.444;

- SAÚDE: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;

- EDUCAÇÃO: alterada através de recurso e revisada, passando a ser conjunta para os 3 (três) empreendimentos, Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;

- ESPORTE E LAZER: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.

- SERVIÇOS PÚBLICOS: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.

- PLANEJAMENTO E URBANISMO: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325. Diante da complexidade do caso, isto é, 03 empreendimentos que totalizam 1.088 unidades habitacionais na mesma região, sugerimos a formalização de um único TAC para os 03 (três) empreendimentos, somando as mitigações constantes de todos os protocolos.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 13 de maio de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

Campinas, 13 de maio de 2026  
**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

### GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT.2023/11/1074 CASSOLI & MALHEIROS LTDA - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FARROUPILHA**

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT.2023/11/2142 BARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**INDEFIRO** o protocolo **2022/11/802** por perda do objeto.

**PROT.2022/11/802 TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Campinas, 13 de maio de 2026  
**DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO**  
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por seu Diretor Previdenciário, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) pensionista abaixo sobre a suspensão do pagamento do benefício de pensão. O notificado deverá apresentar CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA, emitida em até 30 dias anteriores à data desta publicação e também DEFESA ADMINISTRATIVA sobre novo matrimônio após a concessão do benefício de pensão, considerando o disposto no art. 36, inciso III, da Lei Municipal nº 10/2004.

Os documentos devem ser protocolados via SEI: <https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo> ou entregues diretamente no Setor de Expediente na sede do CAMPREV, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento informada no A.R. da carta com a notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência da apresentação da documentação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
Notificado(a): MILTON PEREIRA

Nº Protocolo: CAMPREV.2026.00000820-85

Campinas, 14 de maio de 2026  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor Previdenciário

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2021.00000747-91, constante no protocolo nº CAMPREV.2026.00001125-02, solicitado pelo(a) Sr.(a) **MARCOS WILLIAM DA SILVA RIBEIRO**.

Campinas, 12 de maio de 2026  
**STELA MARIS GONZALES**  
Diretora Administrativa

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2024.00002456-26, constante no protocolo nº CAMPREV.2025.00000827-43, solicitado pela Sra. **MELINA RIBEIRO DE SOUZA**.

Campinas, 15 de maio de 2026

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo Administrativo nº: CAMPREV.2025.00002580-27 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Pregão Eletrônico nº: 90001/2026 - Detentora da Ata: PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 61.411.330/0001-64 - Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e copos descartáveis para uso no Camprev. - Preço unitário: item 03 - R\$ 7,90 - Preço total: item 03 - R\$ 7.900,00 - Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da LC 14.133/2021- Assinatura: 14/05/2026.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**STELA MARIS GONZALES**  
Diretora Administrativa  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
Diretor-Presidente

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo Administrativo nº: CAMPREV.2025.00002580-27 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Pregão Eletrônico nº: 90001/2026 - Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA, CNPJ 07.359.456/0001-91 - Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e copos descartáveis para uso no Camprev. - Preço unitário: item 04 - R\$ 6,80 - Preço total: item 04 - R\$ 1.020,00 - Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da LC 14.133/2021- Assinatura: 14/05/2026.

Campinas, 15 de maio de 2026  
**STELA MARIS GONZALES**  
Diretora Administrativa  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
Diretor-Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAP SEI. EMDEC.2026.00000034-79

Fica COMUNICADA a empresa **LJX DO BRASIL LTDA** com sede à Avenida Virgílio de Montezzo, 1.654 - sala 01, Nova Tatuí- Tatuí/SP - CEP: 18.278-440, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.212.891/0001-67, sob o indeferimento da Defesa Prévia apresentada a aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de comunicada do resultado, pagar o valor da multa por meio de depósito ou transferência bancária Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, CNPJ: 44.602.720/0001-00, BANCO: 001, AGÊNCIA: 4203-X, CONTA: 2001-X. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A**

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, localizada à Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, COMUNICA aos interessados em estabelecer parcerias destinadas à realização de ações educativas de trânsito ao longo de todo o ano, com especial destaque para o Movimento Maio Amarelo e SEMOB - Semana Municipal da Mobilidade Urbana, alinhada à Semana Nacional de Trânsito (18 a 25 de setembro), bem como para outras campanhas e iniciativas institucionais voltadas à segurança viária e mobilidade urbana sustentável.

Nesse contexto, a EMDEC, como responsável pela coordenação das ações de educação e segurança viária no Município de Campinas, manifesta sua intenção de estabelecer parcerias permanentes que possibilitem a execução contínua de ações educativas, campanhas de conscientização, atividades de comunicação e iniciativas correlatas durante todo o ano, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governo, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada, para engajarem-se em ações educativas e preventivas nas mais diferentes esferas, chamando a atenção para o alto índice de mortes e feridos no trânsito.

As empresas ou instituições interessadas em estabelecer parceria deverão manifestar seu interesse por meio do hotsite <http://www.emdec.com.br/educacao> na aba parceria, no qual estão disponibilizados os documentos e informações necessários para a formalização das parcerias, observados os prazos e procedimentos indicados pela EMDEC. Em contrapartida, as instituições parceiras poderão ter suas logomarcas divulgadas nos canais institucionais relacionados às campanhas e ações realizadas, tais como sites temáticos, redes sociais e materiais institucionais, conforme critérios previamente definidos. Em: 15/05/2026

EMDEC S/A

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** HMMG.2024.00003467-32. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 90086/2025. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias (endogrampeador, carga etrocater). **Termo de Aditamento:** H00081/2026. **Contratada:** E D F DE SOUZA LTDA ME. **CNPJ:** nº00.505.976/0001-16. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 1 - R\$550,00. Item 2 - R\$350,00. Item 3 R\$130,00. **Assinatura:** 14/05/2026

Campinas, 14 de maio de 2026  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** HMMG.2026.00000156-47. **Modalidade:** Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação emergencial para fornecimento de materiais para procedimentos cirúrgicos do Setor de Neurologia. **Termo de Aditamento:** H00077/2026. **Contratada:** MDA MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** nº50.803.689/0001-60. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 2 (dois) meses, a partir de 20 de maio 2026, mantendo os preços ora praticados. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 158.076,12. **Assinatura:** 14/05/2026.

Campinas, 14 de maio de 2026  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2026.00000452-10**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18128044 e 18838972 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:** Aquisição Emergencial de material hospitalar (Sistema de Acesso Transanal insuflado) para paciente;

**Contratado:** ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.443.999/0001-92;

**Documentação:** Doc.18099814;

**Valor total da despesa:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Dotação orçamentária:** Doc.18811191.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº.35/2026**

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2025.00003717-70, **DETERMINA:**

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de abril de 2.026, o item da Portaria no. 03/2026 que designou a servidora ELISANGELA FRANCO NONATO, matrículas PMC 118.095-9 e RMG 1361-7, para responder interinamente pela Diretoria de Urgência e Emergência da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 01 de abril de 2.026.

Campinas, 14 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2022.00000880-83**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.11439224, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83;

**Termo de Contrato nº:** 221/2022;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho;

**Valor Global:** R\$3.392,70 (três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

**Dotação e reserva orçamentária:** Doc.18844519;

**Solicitação da empresa:** Doc.18797928;

**Minuta de termo de Apostilamento:** Doc.18844988.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 90009/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00002179-32 Cont. emp. serv. de nutrição clínica e serviço de copa em ambiente hospitalar e ambulatorial; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/06/2026**. **2) Pregão Eletrônico nº 90078/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00001133-12. RP mat. hosp. (prótese testicular e implante peniano); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/05/2026**. **3) Pregão Eletrônico nº 90079/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000930-10. RP med. diversos (atropina sulfato e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/05/2026**. **4) Pregão Eletrônico nº 90080/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00001195-15. RP mat. higiene (sabonete líquido e dispenser); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 08/06/2026**. **5) Pregão Eletrônico nº 90081/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00001402-04. RP mat. escritório (saco plástico transparente e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/06/2026**. **6) Pregão Eletrônico nº 90082/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000091-67. RP de discos rígidos (HDs) p/ expansão da capacidade de armazenamento; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/06/2026**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia **18/05/2026** no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: [pregao@redemariogatti.sp.gov.br](mailto:pregao@redemariogatti.sp.gov.br).

Campinas, 15 de maio de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2026.00001053-95**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18850946 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021:

**Objeto:** Contratação de Serviço de manutenção corretiva em Bisturis Elétricos marca WEM, para o Hospital Dr. Mário Gatti;

**Contratado:** TECNOCLIN ELETRONICA LTDA, CNPJ:64.765.548/0001-05;

**Documentação:** Doc.18812686e18853207;

**Valor total da despesa:** R\$ 13.573,57 (treze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

**Dotação orçamentária:** Doc.18846903 e 18846928.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003162-48**

**INTERESSADO:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (Ortopedia).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, resolvo:

**1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 12, 13, 15, 16, 17 e 18, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.**

**2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90037/2026, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:**

- **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$0,36), 02 (R\$0,54) e 03 (R\$0,75).

- **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens 04 (R\$0,31) 05 (R\$0,42), 06 (R\$0,44) e 14 (R\$17,07).

- **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, para os itens 07 (R\$1,40) e 11 (R\$4,80).

- **MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para os itens 08 (R\$1,15), 09 (R\$2,10) e 10 (R\$3,05).

- **A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA-ME**, para os itens 19 (R\$99,00), 20 (R\$122,00), 21 (R\$1,33) e 22 (R\$169,00).

- **KORS DO BRASIL PRODUTOS PARAMEDICOS LTDA-EPP**, para o item 23 (R\$215,00).

- **TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, para o item 24 (R\$360,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2026.00001123-32**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18772114 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:** Contratação de Serviço de manutenção corretiva em foco cirúrgico KSS, para o Hospital Dr. Mário Gatti;

**Contratado:** FC-MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.382.298/0001-00;

**Documentação:** Doc.18616915,18593712 e 18813103;

**Valor total da despesa:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

**Dotação orçamentária:** Doc.18752626e18752627.

Campinas, 15 de maio de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2026/128 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE BAIXA TENSÃO PREMIUM 5.5KW/7.5CV 112M. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/6/2026 e início da disputa de preços dia 3/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/129 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENCERADOS PARA CAMINHONETE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/6/2026 e início da disputa de preços dia 8/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**PORTARIA Nº 22 - CPS - DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de Sindicância Administrativa para a apuração do fato narrado no SEI SETEC.2023.00003630-68, referente a suposta irregularidade no procedimento de liberação das mercadorias.

Art. 2º - A comissão será composta por: Sra. Dra. Amanda Nunes Martins, matrícula nº 1635, que será a presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula nº 1069 e Sra. Aparecida de Fátima da Silva, matrícula nº 1321.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 15 de maio de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

**PORTARIA Nº 23 - CPS - DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, processo SEI SETEC.2023.00000283-58, ante a AUSÊNCIA de provas da prática de infração administrativa por parte dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Campinas, 15 de maio de 2026  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

# *A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!*

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas